

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 73
29/05/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMN 7 2024	DTS GQA 8 2024	DTS PMI 2 2024
DTS EGA 6 2024	DTS GQA 9 2024	DTS RHS 4 2024
DTS EGA 7 2024	DTS GQA 10 2024	DTS SFP 3 2024
DTS EGA 8 2024	DTS GTG 1 2024	DTS TCE 11 2024
DTS ESR 7 2024	DTS MBO 4 2024	DTS TEP 7 2024
DTS GBG 6 2024	DTS MBO 5 2024	DTS VPM 2 2024
DTS GGC 15 2024	DTS MGM 7 2024	DTS VPM 3 2024
DTS GGC 16 2024	DTS MGM 8 2024	DTS VPM 4 2024
DTS GQA 5 2024	DTS MGM 9 2024	DTS VPM 5 2024
DTS GQA 6 2024	DTS MGM 10 2024	DTS VPM 6 2024
DTS GQA 7 2024	DTS MTC CMF 2 2024	

SEÇÃO II

41

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

EDITAL CEL CMB 1 2024 (DISCENTES PARA DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO JUSSARA PEREIRA DO NASCIMENTO(DAJUP) CURSO DE BIOMEDICINA - GESTÃO 2024/2026)

EDITAL DE MONITORIA GCI 7 2024 (AÇÕES AFIRMATIVAS)

EDITAL DE MONITORIA GNE 4 2024

EDITAL DE MONITORIA GNE 5 2024 (AÇÕES AFIRMATIVAS)

EDITAL DE MONITORIA GNE 6 2024 (AÇÕES AFIRMATIVAS)

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 1 2024

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 2 2024

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 3 2024

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 4 2024

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 5 2024

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 6 2024

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 7 2024

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 8 2024

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 9 2024

EDITAL DE REcredenciamento CMPDI 2 2024 (DOCENTES NO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGE 2 2024 (ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS EM ECONOMIA - 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGEQ 2 2024 (MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA PARA BRASILEIROS E ESTRANGEIROS RESIDENTES NO BRASIL)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGEQ 3 2024 (MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA - PARA ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL)

EDITAL DE SELEÇÃO VPM VEI 3 2024 (MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - 2º SEMESTRE 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO VPM VEI 4 2024 (BOLSAS CAPES - DEMANDA SOCIAL DO 2º SEMESTRE LETIVO - 2024)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF 5 2022 (ADITAMENTO Nº 5)

SEÇÃO III

125

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 108 2024	IN GAR RET 100 2024	IN PROGEPE 35 2024
DECISÃO GABR 109 2024	IN PROGEPE 34 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.418 2024

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 41 2024

DTS PROGEPE 24 2024

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC SRI 11 2024 (ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA - UFF E UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE AGUASCALIENTES, MÉXICO)

EIC UFF E PORTO DO AÇU OPERAÇÕES SA - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (PROCESSO Nº 23069.188956/2023-30)

EIC UFF, FEC E FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - FUNDAÇÃO COPPETEC - CONTRATO GECOM 161/2024 (PROCESSO Nº 23069.159560/2024-66)

EIC UFF, FEC E MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA - TERMO ADITIVO 16/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1/2022 (PROCESSO Nº 23069.153548/2022-86)

PORTARIAS

PORTARIA 589 2024

PORTARIA 650 2024

PORTARIA 656 2024

PORTARIA 617 2024

PORTARIA 651 2024

PORTARIA 657 2024

PORTARIA 643 2024

PORTARIA 655 2024

PORTARIA 658 2024

PORTARIA 648 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 37 2024

RDD DAP CCPP 180 2024

RDD DAP CCPP 179 2024

RDD DAP CCPP 181 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - DocumentalistaDEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF Nº 7, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designar o Coordenador e Vice-Coordenador do Laboratório Multidisciplinar de Educação em Saúde (LABMES) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Designar as professoras da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para Coordenar o Laboratório Multidisciplinar de Educação em Saúde (LABMES)
Coordenadora: professora Dra Patricia Henriques - SIAPE: 1552010
Vice-coordenadora: professora Dra Célia Cohen - Siape: 3118001

Esta DTS passou a vigorar a partir de 10 de outubro de 2023.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora de Unidade
Siape Nº 308318
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 6, DE 16 DE MAIO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do curso de graduação em Cinema e Audiovisual - Licenciatura, aprovada pelo Colegiado de Unidade, em 24 de abril de 2024.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do curso de graduação em Cinema e Audiovisual - Licenciatura, que terá os seguintes membros:

Docentes

Fernando Morais da Costa – SIAPE 1642326

Mariana Baltar Freire – SIAPE 2652507

Técnico-administrativo

Welington Batista – SIAPE 1537305

Discente

Ana Carolina da Silva Figueira – Matrícula 120057058

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 7, DE 16 DE MAIO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Chefia do Departamento de Cinema e Audiovisual (GCV), aprovada pelo Colegiado de Unidade, em 24 de abril de 2024.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Chefia do Departamento de Cinema e Audiovisual (GCV), que terá os seguintes membros:

Docentes

César Ávila Migliorin – SIAPE 2412876

Rafael de Luna Freire – SIAPE 2576357

Fabián Rodrigo Magioli Núñez – SIAPE 2495399

Técnico-administrativo

Wellington Batista – SIAPE 1537305

Discente

Ana Carolina da Silva Figueira – Matrícula 120057058

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 8, DE 16 DE MAIO DE 2024

Altera a composição da Comissão Curatorial para o Espaço Aníbal Bragança (Galeria do Novo IACS), designada pela DTS EGA nº 13 de 14 de julho de 2023, após aprovação em reunião do Colegiado de Unidade do dia 24 de abril de 2024.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a Comissão Curatorial para o Espaço Aníbal Bragança (Galeria do Novo IACS), que terá os seguintes membros:

Docentes

Luiz Guilherme de Barros Falcão Vergara (GAT) – SIAPE 1065184 (Presidente)
Pretextato Taborda Junior (GAT) – SIAPE 1964222 (Vice-presidente)
Denise Mancebo Zenicola (GAT) – SIAPE 1769572
Luiz Augusto Fernandes Rodrigues (GAT) – SIAPE 6304224
Martha de Mello Ribeiro (GAT) – SIAPE 1328714
Neide Aparecida Marinho (GAT) – SIAPE 2171875
Ricardo Roclaw Basbaum (GAT) – SIAPE 2169302
Tânia Cristina Rivera (GAT) – SIAPE 1284432
Viviane Furtado Matesco (GAT) – SIAPE 1844369
Karla Holanda de Araújo (GCV) – SIAPE 1838582
Esther Hermes Luck (GCI) – SIAPE 308030
Ana Lucia Silva Enne (GEC) – SIAPE 1517630
Giuliano Lambert Obici (GAT) – SIAPE 2251218
Lúcia Ramos Monteiro (GCV) – SIAPE 3138120

Técnico-administrativos

Mariana Gomes Paulse (NCIC) – SIAPE 1466301

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 7, DE 21 DE MAIO DE 2024

Designação de Equipe de Trabalho Formalizada do Programa de Extensão Universidade para Terceira Idade, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR de Campos dos Goytacazes.

O **VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes Andréa Lúcia da Silva de Paiva, Coordenadora do Programa UNITI, SIAPE1994787, Neusa Cavalcante Lima, Vice-Coordenadora do Programa UNITI, SIAPE 3209688, a Técnica em Assuntos Educacionais, Katia Cristiane Vomero Pereira, SIAPE 3142863, e a Auxiliar Administrativa, Maria Lídia de Oliveira Gomes, SIAPE 1270983 para constituírem a Equipe de Trabalho Formalizada do Programa de Extensão Universidade para a Terceira Idade, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Campos dos Goytacazes.

II – A presente designação não corresponde à função gratificada.

III – Esta DTS passa a ter validade por mais um ano a partir da data de publicação.

Esta DTS tem efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO
Vice-Diretor do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/UFF Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 2024

Designa Representantes do Departamento de Biologia Geral para compor o Colegiado do Curso de Farmácia.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes docentes do Departamento de Biologia Geral, para comporem o Colegiado do Curso de Física (Licenciatura e Bacharelado):

Titular	Suplente
Fabiana Barzotto Kohlrausch SIAPE 1571004	Adriana Quintella Lobão SIAPE 1680849

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JOFFILY COUTINHO
Chefe do Departamento de Biologia Geral-GBG
SIAPE 1493642
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC/UFF Nº 15, 20 DE MAIO DE 2024

Atualiza a Designação da Comissão de PPC do curso de Graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (GGC) da Universidade Federal Fluminense, após encaminhamento de NDE e aprovação de Colegiado Curso.

O **COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão de PPC (Projeto Pedagógico do Curso), com a finalidade de escrever o documento, bem como organizar e atualizar as informações e os dados que o constituem, para a seu uso regular nas atividades acadêmicas e de gestão do curso; tendo como membros os seguintes docentes:

EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA, SIAPE 1758260 (Presidente);
MAÍRA GONÇALVES LACERDA, SIAPE 1426506;
PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA, SIAPE 1614122;
JOSÉ CLÁUDIO CASTANHEIRA, SIAPE 2076828 e
ANDERSON ORTIZ - SIAPE 1016310.

II – Ressaltamos que esta designação não corresponde a Função remunerada ou gratificada.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço GGC/UFF nº 13, 15 de agosto de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA
Coordenador Do Curso De Comunicação Social E Publicidade E Propaganda.
SIAPE: 1758260

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC/UFF Nº 16, 20 DE MAIO DE 2024

Designação da Comissão de Revalidação de Diploma do curso de Graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (GGC) da Universidade Federal Fluminense, após encaminhamento de NDE e aprovação de Colegiado Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão de Revalidação de Diploma, com a finalidade de analisar os pedidos de revalidação de diplomas obtidos no exterior, dando suporte à Coordenação de Curso, nos processos realizados pelo SEI de Revalidação de Diploma; tendo como membros os seguintes docentes:

GUILHERME NERY ATEM, SIAPE 2487609 (Presidente);

LILIAN SOARES PINTO DE SOUZA RIBEIRO, SIAPE 305898;

LUANA ELLEN DE SALES INOCÊNCIO, SIAPE 1030902;

II – Ressaltamos que esta designação não corresponde a Função remunerada ou gratificada.

III – A presente Comissão de Revalidação de Diploma tem início em 18/03/2024 e fim em 18/03/2026.

IV – Ficam destituídos os membros da Comissão de Revalidação de Diploma anterior, representada pelos seguintes docentes:

ADILSON CABRAL, PRESIDENTE, SIAPE 1488810;

BÁRBARA EMANUEL, SIAPE 1312914;

MICHELE PUCARELLI, SIAPE 1583673.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA

Coordenador Do Curso De Comunicação Social E Publicidade E Propaganda.

SIAPE: 1758260

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF Nº 5, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designa a banca para o quarto processo seletivo para o projeto GQAP0002 — Monitoria como facilitador do processo de aprendizado de Química Analítica I – Teórica — edição 2024.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrícula UFF 00389731 e SIAPE 0310636; FERNANDO ANTÔNIO SIMAS VAZ, matrícula 2157336 e SIAPE 2405178; e RAFAEL MACHADO DORNELLAS, matrícula 2118921 e SIAPE 2356144, para comporem a banca para o terceiro processo seletivo para o projeto GQAP0002 – Monitoria como facilitadora do processo de aprendizado de Química Analítica I - Teórica - edição 2024, no período de 09 a 12 de abril de 2024.

II. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF Nº 6, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designa a banca para o quarto processo seletivo para o projeto GQAP0003 — Monitoria como facilitador do processo de aprendizado de Química Analítica II – Teórica — edição 2024.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrícula UFF 00389731 e SIAPE 0310636; FÁBIO GRANDIS LEPRI, matrícula 01618610 e SIAPE 1716229; e SÉRGIO FELIPE JEREZ VEGUERIA, matrícula 1359697 e SIAPE 2359697, para comporem a banca para o processo seletivo para o projeto GQAP0003 – Monitoria como facilitadora do processo de aprendizado de Química Analítica II - Teórica - edição 2024, no período de 09 a 12 de abril de 2024.

II. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada. Esta

DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF Nº 7, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Designa a banca para o quarto processo seletivo para o projeto GQAP0004 — Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais – edição 2024.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrícula UFF 00389731 e SIAPE 0310636; FERNANDA NEVES FEITEIRA, matrícula 2431221 e SIAPE 3341482; e RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA, matrícula 01570006 e SIAPE 1680167, para comporem a banca para o primeiro processo seletivo para o projeto GQAP0004 – Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais - edição 2024, no período de 16 a 18 de abril de 2024.

II. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF Nº 8, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designa a banca para o quarto processo seletivo para o projeto GQAP0004 — Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais – edição 2024.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrícula UFF 00389731 e SIAPE 0310636; FERNANDA NEVES FEITEIRA, matrícula 2431221 e SIAPE 3341482; e RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA, matrícula 01570006 e SIAPE 1680167, para comporem a banca para o segundo processo seletivo para o projeto GQAP0004 – Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais - edição 2024, no período de 03 a 06 de maio de 2024.

II. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF Nº 9, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designa a banca para o quarto processo seletivo para o projeto GQAP0004 — Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais – edição 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrícula UFF 00389731 e SIAPE 0310636; FERNANDA NEVES FEITEIRA, matrícula 2431221 e SIAPE 3341482; e RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA, matrícula 01570006 e SIAPE 1680167, para comporem a banca para o terceiro processo seletivo para o projeto GQAP0004 – Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais - edição 2024, no período de 15 a 16 de maio de 2024.

II. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Designa a banca para o quarto processo seletivo para o projeto GQAP0005 — II Edição - Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais – edição 2024.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. - Designar ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrícula UFF 00389731 e SIAPE 0310636; FERNANDA NEVES FEITEIRA, matrícula 2431221 e SIAPE 3341482; e RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA, matrícula 01570006 e SIAPE 1680167, para comporem a banca para o processo seletivo para o projeto GQAP0005 – II Edição - Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais - edição 2024, no período de 30 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024.

II. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN
Chefe do GQA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTG/UFF Nº 1, DE 20 DE MAIO DE 2024

Indicação do coordenador do curso de Complementação de Estudos em Empreendedorismo e Inovação (Minor).

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS GERENCIAIS**, com Ênfase em Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o Art. 4º do Regimento Interno do Colegiado do curso de “Complementação de Estudos em Empreendedorismo e Inovação” e base na ata da Reunião de Colegiado de curso realizada em 08 de maio de 2024,

RESOLVE:

I. Indicar o docente Murilo Carrazedo Marques da Costa Filho – SIAPE 1122978 para a coordenação do Curso de Complementação de Estudos (Minor) em Empreendedorismo e Inovação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BARROSO ROCHA
Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais
SIAPE – 1710818
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO/UFF Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Designação da Coordenação dos Laboratórios
vinculados ao Departamento de Bromatologia

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo relacionados como Coordenadores dos Laboratórios vinculados ao Departamento de Bromatologia.

Laboratório	Banca
Laboratório de Bromatologia	Gustavo Luiz de Paiva Anciens Ramos - SIAPE 1263911 Kelly Alencar Silva – SIAPE 1074754 Thais Matsue Uekane – SIAPE1336652
Laboratório de Microbiologia de Alimentos I e II	Adriene Ribeiro Lima – SIAPE 3056474 Alice Gonçalves Martins Gonzalez – SIAPE 1089436 Luciana Maria Ramires Esper – SIAPE 1847358
Laboratório de Biotecnologia de Alimentos	Josiane Roberto Domingues – SIAPE 2487326 Vanessa Naciuk Castelo Branco – SIAPE 1933703

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do Departamento de Bromatologia
SIAPE 1933703

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO/UFF Nº 5, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Constitui Comissão de Avaliação de Docentes em Estágio Probatório e Progressão Funcional do Departamento de Bromatologia.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Avaliação de Docentes em Estágio Probatório e Progressão Funcional do Departamento de Bromatologia, composta pelas seguintes docentes do MBO: ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ (SIAPE 1089436), da classe de professor Titular (como Presidente); MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ (SIAPE 1201420), da classe de professor Associado, nível 4; JOSIANE ROBERTO DOMINGUES (SIAPE 2487326), da classe de professor Associado, nível 3; e LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER (SIAPE 1847358), da classe de professor Associado, nível 3, todas lotadas no Departamento de Bromatologia.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do Departamento de Bromatologia
(SIAPE 1933703)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 7, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa os docentes para a Coordenação do Internato Médico Obrigatório em Atenção Básica do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Aluísio Gomes da Silva Junior, matrícula SIAPE 307642, como Coordenador e Claudete Aparecida Araújo Cardoso, matrícula SIAPE 1458469, como Subcoordenadora do Internato Médico Obrigatório em Atenção Básica do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense.

II - Esta designação não consiste em cargo ou função remunerada.

Esta designação é retroativa a 02 de janeiro de 2024, vigorando desde então para todos os atos e efeitos pertinentes.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de
Graduação em Medicina da
Universidade Federal fluminense
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 8, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa novos membros e atualiza a composição do Grupo de Trabalho do Núcleo Docente Estruturante referente ao Internato do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar novos membros e atualizar a composição do Grupo de Trabalho do Núcleo Docente Estruturante, referente ao Internato do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense, a partir da data de 13 de março de 2024, conforme a relação a seguir:

Claudete Aparecida Araújo Cardoso (MGM - Coordenadora), SIAPE 1458469; André Figueiredo Accetta (MCG), SIAPE 4520286; Maria Auxiliadora Nogueira Saad (MMC), SIAPE 2160698; Maria de Fátima Pombo Sant'Anna (MMI), SIAPE 310461; Aluísio Gomes da Silva Júnior (MPS), SIAPE 307642; Juliana Mendes Abreu (MMC), SIAPE 2756557; Laura da Cunha Ferreira (MMC), SIAPE 1001610; Heber De Souza Maia Filho (MMI), SIAPE 1310175; Maria Dolores Salgado Quintans (MMI), SIAPE 3118256; Valéria de Queiroz Pagnin (MSM) 1545419; Antonio Rodrigues Braga Neto (MMI), matrícula SIAPE 1748758; Susana Cristina Aide Viviani Fialho (MMI), SIAPE 2191861.

Esta designação é retroativa a 13 de março de 2024, vigorando desde então para todos os atos e efeitos pertinentes.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO

Coordenadora do Curso de
Graduação em Medicina da
Universidade Federal fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 9, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa novos membros e atualiza a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Desginar novos membros e atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Medicina, a partir da data de 13 de março de 2024, conforme relação abaixo, composta de docentes da Faculdade de Medicina e dos Institutos que oferecem disciplinas ao Curso de Graduação em Medicina e representantes discentes do Diretório Acadêmico Barros Terra.

FACULDADE DE MEDICINA:

Claudete Aparecida Araújo Cardoso (coordenadora), SIAPE n.1458469 (MGM); Luiz Cláudio Santos de Souza Lima, SIAPE n. 2506985 e André Figueiredo Accetta (suplente), SIAPE n. 4520286 (MCG); Maria Auxiliadora Nogueira Saad, SIAPE n. 2160698 (MMC); Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna, SIAPE n. 310461 (MMI); Carlos Augusto Faria, SIAPE n. 1154173 (MMI), Christiane Fernandes Ribeiro, SIAPE n. 5171761 (MMI); Ana Caroline Siquara de Souza, n. SIAPE n. 1939873 (MPT); Graça Helena Maia do Canto Teixeira, n. SIAPE 308503 (MPT); Raiane Cardoso Chamon, SIAPE n. 1956377 (MPT); Thiago Pavoni Gomes Chagas, SIAPE n. 1379156 (MPT); Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos, SIAPE n. 375482(MRD) e Alessandro Severo Alves de Melo (suplente), SIAPE n. 2191554 (MRD); Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes, SIAPE n. 0375458-7 (MRD) e Guilherme Palma Abrão (suplente), SIAPE n. 2153952 (MRD); Valéria Queiroz Pagnin, SIAPE n. 1545419 e Alexandre Xavier Gomes de Araujo, SIAPE n. 1281375 (MSM); Marcia Maria Sales dos Santos, SIAPE n 1568118 (MMC); Adriana Rocha Brito, SIAPE n. 2517417 e Arnaldo Costa Bueno SIAPE n. 6311659 (MMI).

INSTITUTO DE BIOLOGIA:

Gutemberg Gomes Alves, SIAPE n. 1642343 (GCM).

INSTITUTO BIOMÉDICO:

Adriana Pitella Sudré, SIAPE n. 1544182 (MIP); Renata Fernandes Rabello, SIAPE n. 1575067 (MIP); Cláudia Lamarca Vitral, SIAPE n. 311391 (MIP); Fernanda Carla Ferreira de Brito, SIAPE n. 1567626 (MFL); Christianne Brêtas Vieira Scaramello (suplente), SIAPE n. 1649807 (MFL), Albino Fonseca Júnior, SIAPE 1345735 (MMO).

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA:

Lilian Koifman, SIAPE n. 1374801 (MPS), Moema Guimarães Motta, SIAPE n. 1522267 (MSS); Elizabeth Falcão Clarkson (suplente), SIAPE n. 303697 (MSS); Lenita Barreto Lorena Claro, SIAPE n. 0310997 (MSS); Sandra Costa Fonseca, SIAPE n. 239680 (MEB); Helia Hawa (suplente), SIAPE n. 1459252 (MEB).

DIRETÓRIO ACADÊMICO BARROS TERRA:

Yuri Silva Ferreira de Souza; André Felipe do Ó Rocha; Ana Luiza Borges de Amorim; Lucas Longo Ferreira; Mario Gustavo de Aranda Pacheco; Pedro Barbosa Gomes; Samuel Stoliar de Vilhena Machado.

Esta designação é retroativa a 13 de março de 2024, vigorando desde então para todos os atos e efeitos pertinentes.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO

Coordenadora do Curso de
Graduação em Medicina da
Universidade Federal fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa novos membros e atualiza a composição do do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense.

A **COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor o Colegiado do Curso de Medicina.

UNIDADE	DEP TO	NOME	SIAPE	MEMBRO NATO, TITULAR, OU SUPLENTE
FACULDADE E DE MEDICINA	MGM	Claudete Aparecida Araújo Cardoso	1458469	Coordenadora do Curso
	MCG	Ismar Lima Cavalcanti	654094	Membro Nato
		Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof	1102649	Vice-chefe
		Luiz Cláudio Santos de Souza Lima	2506985	Titular
		André Figueiredo Accetta	4520286	Suplente
		Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof	1102649	Titular
		Armanda de Oliveira Pache de Faria	3941218	Suplente
	MMC	Rosa Leonôra Salerno Soares	310561-1	Membro Nato
		Giovanna Aparecida Balarini Lima	132961-9	Vice-chefe
		Ana Maria Ribeiro dos Santos	2168531	Titular
		Antonio Jose Lagoeiro Jorge	2246299	Suplente
		Mônica Kopschitz Praxedes Lusi	308452	Titular
		Giselle Fernandes Taboada	1538939	Suplente
		Yolanda Eliza Moreira Boechat	2164394	Titular
		Marcia Maria Sales dos Santos	2164394	Suplente
		Eduardo Nani	3105601	Titular
		Jorge Paulo Strogoff de Matos	1708345	Suplente
		Rafael Del Castillo Villalva	311012	Membro

	MMI			Nato
		Susana Cristina Aidé Viviani Fialho	2191861	Vice-chefe
		André Ricardo Araujo da Silva	1569285	Titular
		Alexandre Ribeiro Fernandes	1549188	Suplente
		Jairo Werner Junior	307972	Titular
		Stephan Malta de Oliveira	1362477	Suplente
		Arnaldo Costa Bueno	6311659	Titular
		Roberta Furtado Stvanin Rachid Novais	2566490	Suplente
		Maria de Fátima Baznuhi Pombo Sant'Anna	0310461	Titular
	Maria Dolores Salgado Quintans	3118256	Suplente	
	MPT		1379156	Membro Nato
		Thiago Pavoni Gomes Chagas		
		Raiane Cardoso Chamon	1956377	Vice-chefe
		Graça Helena Maia do Canto Teixeira	308503	Titular
		Fabiana Resende Rodrigues	1475496	Suplente
		Rachel Leite Ribeiro	3043263	Titular
	MRD	Claudia Rezende Vieira de Mendonça Souza	1363604	Suplente
		Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos	375482	Membro Nato
		Alessandro Severo Alves de Melo	2191554	Vice-chefe
		Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes	375458	Titular
	MS	Guilherme de Palma Abrão	2153952	Suplente
		Issa Leal Damous	2153952	Membro Nato
		Valéria de Queiroz Pagnin	1545419	Vice-chefe
	M	Daniel Pagnin	1667785	Titular
Guilherme Gonçalves Lopes de Almeida		3004929	Suplente	
Cintia de Freitas Andrade		3005602	Titular	
INSTITUTO BIOMÉDICO	MFL	Alexandre Xavier Gomes de Araujo	1281375	Suplente
		Tania Gouvêa Thomaz	1100000	Titular
	MIP	Christianne Bretas Vieira Scaramello	1649807	Suplente
		Rosana Rocha Barros	1478139	Titular
		Andrea Regina de Souza Baptista	1781884	Suplente
	MMO			
		Albino Fonseca Júnior	1345735	Titular
Evandro Mattos Lopes		366024	Suplente	
Rafael Cisne de Paula		2929506	Titular	
		Jorge Henrique Martins Manaia	0310659	Suplente

INSTITUTO DE BIOLOGIA	GBG	Márcia Rodrigues Amorim dos Santos	1744476	Titular
		Suzete Araújo Oliveira Gomes	1809780	Suplente
	GCM	Gutemberg Gomes Alves	1642343	Titular
		Carolina Nascimento Spiegel	1496934	Suplente
	GIM	Luciana Souza de Paiva	1710873	Titular
		Maria Fernanda de Souza Costa Silva	3118381	Suplente
	GNE	Claudio Alberto Serfaty	310783	Titular
		Adriana da Cunha Melibeu	1494868	Suplente
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA	MEB	Sandra Costa Fonseca	239680	Titular
		Helia Kawa	1479252	Suplente
		Gisele Caldas Alexandre	1775586	Titular
		Valéria Troncoso Baltar	1998902	Suplente
	MPS	Sônia Maria Dantas Berger	1993292	Titular
		Isabel Domingos Martinez dos Santos	2094501	Suplente
		Claudia March Frota de Souza	310517	Titular
		Manuelle Maria Marques Matias	1395312	Suplente
	MSS	Anna Alice Amorim Mendes	303725	Titular
		Lenita Barreto Lorena Claro	1281375	Suplente
		Moema Guimarães Motta	1522267	Titular
		Elizabeth Falcão Clarkson	303697	Suplente

II – Designar os discentes abaixo elencados para compor o Colegiado do Curso de Medicina.

	NOME	MATRÍCULA	MEMBRO TITULAR OU SUPLENTE
DABT	Yuri Silva Ferreira de Souza	120016051	Presidente do DABT
	Luíza Magalhaes de Assis	219016160	Titular/Suplente
	André Felipe do Ó Rocha	123016035	Titular/Suplente
	Danielle Jacudi Pinheiro dos Santos	223016120	Titular/Suplente
	Giulia Silva Seccato	223016143	Titular/Suplente
	Ana Beatriz Schau Guerra	122016020	Titular/Suplente
	Luan Menezes Pereira da Silva	223016164	Titular/Suplente
	Maria Eduarda de Araujo Santos	123016078	Titular/Suplente
	Maria Fernanda Rangel Barquette	223016164	Titular/Suplente
	Hanna Lomba Coutinho	323016005	Titular/Suplente
	Luiza Machado Rodrigues Sousa de Freitas	223016111	Titular/Suplente
	Ana Júlia Vieira Zorzal	223016136	Titular/Suplente
	Isabela Coimbra Ladeira Morais	123016051	Titular/Suplente
	Giovanna de Campos Moraes	223016115	Titular/Suplente
	Pedro Barbosa Gomes	120016011	Titular/Suplente

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de março de 2024.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC/CMF//UFF Nº 2, DE 21 DE MAIO DE 2024

Designa os membros da banca da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) na área de conhecimento Cosméticos e Farmácia Magistral.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA (MTC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes Gleyce Moreno Barbosa, Carlos Augusto de Freiras Peregrino, Emeli Moura de Araújo, como membros titulares, a docente Samanta Cardozo Mourão como membro suplente da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para contratação de professor substituto para o Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) na área de conhecimento Cosméticos e Farmácia Magistral, e o Assistente Administrativo André Luís Borges de Oliveira como secretário.

II – Essa designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BETTINA MONIKA RUPPELT

Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PMI/UFF Nº 2, DE 20 DE MAIO DE 2024

Designar os membros para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Montagem Industrial.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Montagem Industrial.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE 1086702 – Presidente;

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 308671;

MARCIO ZAMBOTI FORTES, matrícula SIAPE 1758553.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA

Presidente do Colegiado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Montagem Industrial

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 4, DE 21 DE MAIO DE 2024

Altera a Determinação de Serviço do RHS nº 22 de 21 de Julho de 2023 e designa membros para composição da Comissão Avaliadora da Progressão Docente para Associado do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS RHS/UFF Nº 022 de 21 de Julho de 2023 que designa membros para composição da Comissão de Avaliação da Progressão Docente para Associado do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS.

II – Designar os seguintes membros para composição da Comissão Avaliadora da Progressão Funcional Docente para Associado do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

Claudia de Carvalho Dantas, SIAPE: 1671936;

Kamile Santos Siqueira, SIAPE: 1675238;

Ana Cristina Troncoso, SIAPE: 1722954;

Ana Isabel de Azevedo Spinola Dias, SIAPE: 0310764;

Antonio Espósito Junior, SIAPE: 6311779.

SUPLENTE:

Etel Rodrigues Pereira Gimba, SIAPE: 1319632;

Walter Machado Pinheiro, SIAPE: 1047033.

III – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/UFF Nº 3, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designação de membros para composição da Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Psicologia da Educação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS (SFP)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes **FERNANDA FERREIRA MONTES** SIAPE 1527996, como Presidente, **MARISOL BARENCO CORREA DE MELLO**, SIAPE 1479379, e **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO**, SIAPE 1673168, como membros efetivos, **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA**, SIAPE 1888782, como membro suplente, e a servidora **VIVIANE RAQUEL OLIVEIRA MAIA**, SIAPE 1889547, como secretária, para comporem a Banca de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Psicologia da Educação, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MORAES MONÇÃO
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2024

Designa Comissão de Curadoria da Programação da XXIV
Semana de Engenharia e Design da Escola de Engenharia

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no
uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar a Comissão de Curadoria da Programação da XXIV Semana de Engenharia e
Design da Escola de Engenharia da UFF, composta pelos seguintes membros:

Anna Sophia Piacenza Moraes (TEP) – SIAPE 1308382 (presidente)
Gisela Costa Pinheiro Monteiro (TDT) – SIAPE 3214929
Malú Grave (TEC) - SIAPE 1239660
César Cunha Pacheco (TEM) – SIAPE 3045007
Marcos Alexandre Teixeira (TER) – SIAPE 2034063
Taiane Alvarenga Menandro Garcia de Freitas (TET) – SIAPE 3316860
Flavio Goulart dos Reis Martins (TEE) – SIAPE 1195084
Luis Eduardo Terra de Almeida (TEQ) - SIAPE 2464263
Ulisses Corrêa Duarte – SIAPE nº 1724957
Danielly Werneck Figueira – SIAPE nº 3139005
João Victor Machado da Silva – SIAPE nº 1234780
Taimara Pereira Brito do Couto – SIAPE nº 3372792

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 7, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designação de bancas examinadoras para os processos seletivos do Programa de Monitoria 2024 do Departamento de Engenharia de Produção - TEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Designar os docentes listados abaixo a comporem as bancas examinadoras para os processos seletivos do Programa de Monitoria 2024 deste Departamento.

Projeto de Monitoria TEP	Banca (SIAPE/Docente)
TEPP0047 - Auxílio aos alunos de Automação da Produção e monitoramento de atividades laboratoriais	1546563 – Artur Alves Pessoa 2299921 – Marcos Costa Roboredo 1252300 - Diogo Ferreira de Lima Silva
TEPP0045 - Modernização dos meios utilizados para aprendizado da disciplina Qualidade	1667618 - Luiz Carlos Brasil de Brito Mello 1109027 - José Rodrigues de Farias Filho 3280241 - Mara Telles Salles
TEPP0043 - Atualização dos Conteúdos de Ensino em Ergonomia: conceitos, práticas e aplicações	3258295 - Rodrigo Arcuri Marques Pereira 3067676 - Júlio César Bispo Neves 1308382 - Anna Sophia Piacenza Moraes
TEPP0041 - Disciplina Organização do Trabalho: apoio às práticas e atualização de material didático	1551594 - Suzana Dantas Hecksher 311735 - Emmanuel Paiva de Andrade 1308382 - Anna Sophia Piacenza Moraes
TEPP0040 - Metodologia ativa no apoio ao ensino da engenharia de métodos, gestão ambiental e risco	6308348 - Gilson Brito Alves Lima 311563 - Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas 2775576 - Níssia Carvalho Rosa Bergiante
TEP0036 - Laboratório de Programação Linear e Inteira	1355584 – Eduardo Uchoa Barboza 2299921 – Marcos Costa Roboredo 1252300 - Diogo Ferreira de Lima Silva
TEPP0035 - Planejamento e Controle da Produção - uma abordagem baseada em problemas	311563 - Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas 6308348 - Gilson Brito Alves Lima 2775576 - Níssia Carvalho Rosa Bergiante
TEPP0026 - Engenharia do Produto: técnicas de ensino e atualização dos métodos de aprendizagem	3280241 - Mara Telles Salles 1667618 - Luiz Carlos Brasil de Brito Mello 1109027 - José Rodrigues de Farias Filho
TEPA00006 - Desenvolvimento de atividades síncronas e de apoio das aulas presenciais	1481646 - Lidia Angulo Meza 1278510 - Priscilla Cristina Cabral Ribeiro 1252300 - Diogo Ferreira de Lima Silva
TEPA0004 - Organização de material para apoiar o ensino de Engenharia Econômica	1307384 - Silvia dos Reis Alcântara 3318998 - Helton Luiz Santana Oliveira 1109027 - José Rodrigues de Farias Filho

TEPA0002 - Aprimoramento didático-pedagógico e apoio à disciplina Introdução à Engenharia de Produção

1308382 - Anna Sophia Piacenza Moraes
1546954 - Elaine Aparecida Araújo
2299921 - Marcos Costa Roboredo

II – Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/UFF Nº 2, DE 15 DE MAIO DE 2024

Comissão de Planejamento Estratégico do PPG-MCCT/UFF – 2024.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os Professores ***Panters Rodríguez Bermúdez, Matrícula SIAPE nº 1987431, Tiago Araújo Neves, Matrícula SIAPE nº 1768011 e Wesley Luiz da Silva Assis, Matrícula SIAPE nº 2080198***, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

II - A comissão terá validade de 24 meses.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ
Coordenador da Pós Graduação em Modelagem
Computacional em Ciência e Tecnologia
Matrícula SIAPE nº 1987431

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/UFF Nº 3 DE 15 DE MAIO DE 2024

Comissão para Revisão do Regimento Interno do
PPG-MCCT/UFF–2024.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os Professores ***Tiago Araújo Neves, Matrícula SIAPE nº 1768011, André Gusso, Matrícula SIAPE nº 1643506 e Wesley Luiz da Silva Assis, Matrícula SIAPE nº 2080198,*** sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Revisão do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

II - A comissão terá validade de 24 meses.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ
Coordenador da Pós Graduação em Modelagem
Computacional em Ciência e Tecnologia
Matrícula SIAPE nº 1987431

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/UFF Nº 4 DE 15 DE MAIO DE 2024

Comissão de Restruturação das Disciplinas do PPG-MCCT/UFF–2024.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os Professores *Vanessa da Silva Garcia, Matrícula SIAPE nº 2140124, Fábio Freitas Ferreira, Matrícula SIAPE nº 3354274, Gustavo Benitez Alvarez, Matrícula SIAPE nº 1528650 e Reinaldo Rodriguez Ramos, Matrícula SIAPE nº 2250671*, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Restruturação das Disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

II - A comissão terá validade de 24 meses.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ
Coordenador da Pós Graduação em Modelagem
Computacional em Ciência e Tecnologia
Matrícula SIAPE nº 1987431

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/UFF Nº 5, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Comissão de Bolsa do PPG-MCCT/UFF–2024.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os Professores *Tiago Araújo Neves, Matrícula SIAPE nº 1768011, Alexandre Santos Francisco, Matrícula SIAPE nº 1518194 e Vanessa da Silva Garcia, Matrícula SIAPE nº 2140124 e o discente Luan de Carvalho Ramos, Matrícula M068.223.004*, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

II - A comissão terá validade de 24 meses.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ
Coordenador da Pós Graduação em Modelagem
Computacional em Ciência e Tecnologia
Matrícula SIAPE nº 1987431

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/UFF Nº 6 DE 15 DE MAIO DE 2024

Atualizar os membros da Comissão Permanente de Seleção de Alunos do PPG-MCCT/UFF–2024.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Atualizar os membros da Comissão Permanente de Seleção de Alunos do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

II - Designar os Professores ***Panters Rodríguez Bermúdez, Matrícula SIAPE nº 1987431, Tiago Araújo Neves, Matrícula SIAPE nº 1768011 e Wesley Luiz da Silva Assis, Matrícula SIAPE nº 2080198***, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Seleção de Alunos do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ
Coordenador da Pós Graduação em Modelagem
Computacional em Ciência e Tecnologia
Matrícula SIAPE nº 1987431

SEÇÃO II

EDITAL CMB/UFF Nº 1, DE 21 DE MAIO DE 2024**EDITAL PARA A ESCOLHA DE DISCENTES PARA A DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO JUSSARA PEREIRA DO NASCIMENTO (DAJUP), DO CURSO DE BIOMEDICINA (NITERÓI) - GESTÃO 2024/2025.**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)** designada pela **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 15 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**, publicada no **BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVII – N.º 200 DE 24/10/2023 SEÇÃO I PÁG. 03**, da Universidade Federal Fluminense, resolve tornar pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica do Curso de Biomedicina, Niterói, com o objetivo de escolher a diretoria do Diretório Acadêmico Jussara Pereira do Nascimento (DAJuP), gestão 2024/2025, segundo as normas do seu Estatuto.

1 - Da Comissão Eleitoral Local

A CEL MGB/CMB designada pela DTS CMB Nº 15/2023, é composta pela docente SIMONE FLORIM DA SILVA, SIAPE 1491507, e pelos discentes do curso de Biomedicina: THALES SANTOS ALMEIDA, Mat. UFF nº 220048070 e ANNE LÍCIA TA TAN LI, Mat. UFF nº 222048071. A presidência desta CEL MGB/CMB caberá à docente SIMONE FLORIM DA SILVA.

2 - Da Elegibilidade

2.1 São elegíveis para representantes do DAJuP os(as) discentes regularmente inscritos(as) no Curso de Biomedicina (e-MEC 63834) e comprovados(as) pelo Plano de Estudos com inscrição em três disciplinas no semestre.

2.2 Os(As) candidatos(as) se apresentarão através de chapas, compostas por candidatos(as) para as coordenadorias: Geral; Finanças e Planejamento; Comunicação Interna; Comunicação Externa; Eventos Científicos e Acadêmicos; Cultura, Esporte e Lazer.

3 - Das Inscrições e Homologação de Chapas

3.1 O período de inscrições das chapas iniciará às **9h do dia 27/05/2024 e finalizará às 16h do dia 28/05/2024**, por meio de requerimento (ANEXO I) contendo o nome da chapa, os nomes completos dos(das) discentes para coordenadores(as) e colaboradores(as), matrícula UFF, e-mail @id.uff.br e assinatura endereçada à presidente da CEL.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 O requerimento de inscrição da chapa (ANEXO I) e o resumo do programa de gestão (ANEXO II) deverão ser enviados como anexos em uma única mensagem para o e-mail mgb.cmb@id.uff.br, assunto: **Eleição DAJuP 2024 – Inscrição de chapa**.

3.4 Somente serão aceitas as chapas que contenham pelo menos um(uma) discente com atribuição de coordenador(a) em cada uma das seis coordenadorias constantes no ANEXO I.

3.5 No dia **28/05/2024**, às **16:30h**, a comissão se reunirá utilizando a plataforma digital “Google Meet” para verificar as condições de elegibilidade dos(das) candidatos(as) e realizar a homologação das chapas inscritas.

3.6 A divulgação das chapas homologadas ocorrerá no dia **28/05/2024**, a partir das **17h**, através do envio de e-mail ao(à) discente candidato(a) à coordenador(a) da coordenadoria geral da chapa, enviado pelo e-mail mgb.cmb@id.uff.br, assunto: **Eleição DAJup2024-Homologação de chapa**.

3.7 A CEL também divulgará o resultado da homologação de chapas no Instagram Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina: [@coordenacaobiomedicinauff](https://www.instagram.com/coordenacaobiomedicinauff).

3.8 Os nomes dos(das) candidatos(as)/chapas homologadas pela CEL serão encaminhados pelo presidente da CEL, no dia **29/05/2024** para publicação.

4 - Da Interposição de Recursos Relativos à Homologação de Chapas

4.1 A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, de **9h às 17h do dia 29/05/2024**.

4.2 Os pedidos deverão ser encaminhados pelo e-mail mgb.cmb@id.uff.br, assunto: **Eleição DAJup2024 - Recurso**.

4.3 A CEL divulgará os resultados dos recursos apresentados até às **18h do dia 29/05/2024**.

5 - Da Campanha Eleitoral

5.1 A campanha eleitoral das chapas transcorrerá no período compreendido entre o dia **04/06/2024** e o dia **11/06/2024**, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

5.2 A CEL não participará da organização dos eventos de campanha.

6 - Da Consulta Eleitoral e seu Acompanhamento

6.1 A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 12/06/2024, no horário de 09h00min, e com término em 13/06/2024 às 16h00min de forma eletrônica através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

6.2 - A Consulta Eleitoral será exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

6.3 - Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os estudantes de biomedicina regularmente matriculados e com matrícula ativa.

6.4 - A Comissão Eleitoral deverá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

6.5 - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

6.6 - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

6.7 - Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

7 - Da Apuração

7.1 A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

7.2 - A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 13/06/2024 logo após o término do período de votação em sala virtual do google meet.

7.3 Será considerada eleita a chapa mais votada que obtiver a maioria dos votos do total de votantes, considerando-se o quórum mínimo de 10% dos(das) discentes matriculados(as).

8 - Da Divulgação dos Resultados e Apresentação de Recursos

8.1 O resultado da apuração será divulgado por e-mail aos eleitores logo em seguida ao fechamento da urna.

8.2 - Os recursos relativos ao resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail mgb.cmb@id.uff.br, entre as 8h00min e 16h00min do dia 14/06/2023.

8.3 - O resultado da consulta será divulgado no dia 14/06/2023 a partir das 17h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Instituto Biomédico e divulgado no Instagram da Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina: [@coordenacaobiomedicinauff](https://www.instagram.com/coordenacaobiomedicinauff).

8.4 - O resultado da consulta eleitoral será encaminhado para publicação em Boletim de serviço no dia após homologação pelo Colegiado da Unidade.

9 - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições das chapas	27/05/2024 a 28/05/2024	9h às 16h
Homologação das chapas	28/05/2024	16:30h
Divulgação das chapas homologadas	28/05/2024	A partir das 17h

Recursos da impugnação de chapas inscritas	29/05/2024	9h às17h
Divulgação do resultado dos recursos	29/05/2024	Até às 18h
Encaminhamento para publicação	03/06/2024	
Campanha eleitoral das chapas	04/06/2024 a 11/06/2024	
Consulta eleitoral	12/06/2024 e 13/06/2024	10h às 16h
Apuração dos votos	13/06/2024	16:30h
Divulgação do Resultado	13/06/2024	Após às 18h
Apresentação de Recursos	14/06/2024	Até às16h
Divulgação do Resultado	14/06/2024	Até às 17h
Envio para publicação	17/06/2024	

Niterói, 21 de maio de 2024.

SIMONE FLORIM DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1491507
#####

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

NOME DA CHAPA: _____

Coordenadorias	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	e-mail (@id.uff.br)	ASSINATURA
Geral	Coordenador				
	Colaborador				
	Colaborador				
Finanças e Planejamento	Coordenador				
	Colaborador				
	Colaborador				
Comunicação Interna,	Coordenador				
	Colaborador				
	Colaborador				
Comunicação Externa,	Coordenador				
	Colaborador				
	Colaborador				
Eventos Científicos e Acadêmicos	Coordenador				
	Colaborador				
	Colaborador				
Cultura, Esporte e Lazer	Coordenador				
	Colaborador				
	Colaborador				

Niterói, de de 2024.

ANEXO II

RESUMO DO PROGRAMA DE GESTÃO

NOME DA CHAPA: _____

Niterói, de de 2024.

EDITAL DE MONITORIA (GCI) Nº 7/2024**DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS(ÀS) ALUNOS(AS) QUE INGRESSARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS****1. DA IDENTIFICAÇÃO****1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)**1.2 Departamento:** Ciência da Informação (GCI)**1.3 Título - Código do Projeto:** Extensão Universitária em Arquivos – GCIA0002**1.4 Disciplina vinculada ao Projeto:**

GCI00021 – Arquivo, Cultura e Sociedade

GCI00030 – Extensão Universitária I

GCI00032 – Extensão Universitária II

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Profa. Raquel Luise Pret Coelho**1.6 Número de vagas:** 01 vaga para monitor**2. DAS INSCRIÇÕES****2.1 Período:** 28 de maio a 30 de maio 2024.**2.2 Formulário eletrônico para inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>**2.3 Pré-requisitos:** terem cursado e serem aprovados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina: “Arquivo, Cultura e Sociedade” (GCI00021) e terem ingressado por meio de ações afirmativas.**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO****3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.**3.2** Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.**3.3** Declaração emitido pelo idUFF que comprova o ingresso por meio de ações afirmativas.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser anexados no formulário de inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário: <https://forms.gle/QXchZKo4t9WZKHZb6>

4. DA SELEÇÃO**4.1 Data:** 04 de junho a 18 de junho 2024.**4.2** Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:**4.2.1** Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.**4.2.2** Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho**

a **12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Projeto que visa atender as disciplinas com carga horária extensionista do curso de Arquivologia. O objetivo é trabalhar no desenvolvimento de ações de extensão que integrem a Universidade com suas comunidades do entorno, em especial na cidade de Niterói. Dentre as atividades previstas estão: o mapeamento das comunidades e suas lideranças; identificação dos programas e projetos de extensão com possibilidades de interlocução com a Arquivologia; visitas técnicas aos arquivos da região metropolitana do Rio de Janeiro; planejamento e execução de ações de extensão no campo dos arquivos.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 16 de maio de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 O(a) monitor(a) **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do(a) monitor(a) e em cujo edital não conste impedimento.

7.4 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL GNE Nº 4/2024**PROGRAMA DE MONITORIA – 2024****1. DA IDENTIFICAÇÃO.****1.1 – Instituto de Biologia****1.2 – Departamento de Neurobiologia****1.3 – Título e Código do Projeto:**

GNEA0001 - Metodologia de sala de aula invertida em disciplinas do Instituto de Biologia.

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).**1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:**

Profa. Lucianne Fragel Madeira

1.6 – Número de vagas oferecidas: 1 VAGA**1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas: ()**

Sim (X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES.**2.1 – Período:** 20/05 a 31/05/2024 às 17h

2.2 – Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 7,0 (sete).

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de doze horas (12h) semanais para exercer as atividades destinadas à monitoria sendo, no mínimo, 8h presenciais comprovadas através de plano de estudos em disciplinas. Das 8h presenciais, a/o candidata/o deve ter 4h consecutivas disponíveis em um dos dias da semana (segunda à sexta-feira). **A carga horária presencial deve ser cumprida nos**

horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber: segunda à sexta-feira, 08 às 12h ou 14 às 18:30h. Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até 31/05/2024 às 17h para o e-mail marianapereira@id.uff.br

3.1 – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete).

3.2 – Plano de estudos em disciplinas 2024-1, **para comprovação de disponibilidade de carga horária.**

3.3 – As seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo vital ou lattes.

3.4 – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação do mesmo no presente concurso.

4. DA SELEÇÃO.

4.1 – Data e Horário:

Data do processo seletivo: 05/06 a 13/06/2024

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2 – Local de realização:

1ª. Etapa – Análise da documentação: os documentos enviados (histórico escolar, plano de estudos 2024-1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **04/06/2024** às 17:00. **Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;**

2ª. Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório) dia **05/06/2024** sobre o conteúdo da ementa. O horário será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

- A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

- As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

- A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

- Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

- A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail no dia 11/06/2024.

3ª. Etapa – Prova Oral (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada nos dias **12 e 13/06/2024**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do dia e horário da prova oral será feita por e-mail.

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana. Sinalização química, receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese, potencial de repouso, potencial de ação e propagação do potencial de ação. Transmissão sináptica, sinapses elétricas e químicas, junção neuromuscular e sinapses centrais. Receptores sensoriais, biofísica dos receptores sensoriais, somestesia e dor, sentidos químicos, visão e audição.

4.4 – Critérios de seleção:

a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou lattes da/o candidata/o.

b) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.

c) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**, portanto a não participação

da/o candidata/o na prova oral ou escrita o eliminará do processo seletivo.

d) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1, 3.2 e 3.3.

e) A **nota final** será calculada pela média entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral.

f) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.

g) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos, serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

h) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

4.5 – Bibliografia indicada.

ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010
BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando o sistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios - 2ª Ed.* Ed. Atheneu.

KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.
GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica - 13ª ed.*, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete). 4.7- Critérios

de desempate:

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será a maior nota no processo seletivo, seguido da maior disponibilidade de horário.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados:

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos no dia 13/06/2024.

4.9- Instâncias de recurso

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para **marianapereira@id.uff.br** até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico **marianapereira@id.uff.br** que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15 de maio de 2024.

MARIANA RODRIGUES PEREIRA
Coordenadora do Programa de Monitoria
Departamento de Neurobiologia – UFF
#####

EDITAL GNE Nº 5/2024**PROGRAMA DE MONITORIA – 2024****1. DA IDENTIFICAÇÃO.****1.1 – Instituto de Biologia****1.2 – Departamento de Neurobiologia****1.3 – Título e Código do Projeto:**

GNEA0002 - Desenvolvimento de modelos tridimensionais como suporte no processo ensino-aprendizagem.

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).**1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:**

Profa. Elizabeth Giestal de Araujo

1.6 – Número de vagas oferecidas: 1 VAGA**1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas: (X)**

Sim () Não

2 DAS INSCRIÇÕES.**2.1 – Período:** 20/05 a 31/05/2024 às 17h**2.4 – Local:** Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).**2.5 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.**

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 7,0 (sete).

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de doze horas (12h) semanais para exercer as atividades destinadas à monitoria sendo, no mínimo, 8h presenciais comprovadas através de plano de

estudos em disciplinas. Das 8h presenciais, a/o candidata/o deve ter 4h consecutivas disponíveis em um dos dias da semana (segunda à sexta-feira). **A carga horária presencial deve ser cumprida nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber: segunda à sexta-feira, 08 às 12h ou 14 às 18:30h. Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h).**

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até 31/05/2024 às 17h para o e-mail marianapereira@id.uff.br

3.1 – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR > ou = 7,0 (sete).

3.2 – Plano de estudos em disciplinas 2024-1, **para comprovação de disponibilidade de carga horária.**

3.3 – Documentação comprobatória do ingresso por ação afirmativa.

3.4 – As seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo vital ou lattes.

3.5 – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação do mesmo no presente concurso.

4 DA SELEÇÃO.

4.1 – Data e Horário:

Data do processo seletivo: 05/06 a 13/06/2024

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2 – Local de realização:

1ª. Etapa – Análise da documentação: os documentos enviados (histórico escolar, plano de estudos 2024-1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem

a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **04/06/2024** às 17:00. **Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;**

2ª. Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório) dia **05/06/2024** sobre o conteúdo da ementa. O horário será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2.1A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

4.2.2As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

4.2.3A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

4.2.4Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

4.2.5A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail no dia 11/06/2024.

3ª. Etapa – Prova Oral (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada nos dias **12 e 13/06/2024**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do dia e horário da prova oral será feita por e-mail.

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana. Sinalização química, receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese, potencial de repouso, potencial de ação e propagação do potencial de ação. Transmissão sináptica, sinapses elétricas e químicas, junção neuromuscular e sinapses centrais. Receptores sensoriais, biofísica dos receptores sensoriais, somestesia e dor, sentidos químicos, visão e audição.

4.4 – Critérios de seleção:

- i) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou lattes da/o candidata/o.
- j) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.
- k) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**, portanto a não participação da/o candidata/o na prova oral ou escrita o eliminará do processo seletivo.
- l) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1, 3.2 e 3.3.
- m) A **nota final** será calculada pela média entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral.
- n) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.
- o) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos, serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- p) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

4.5 – Bibliografia indicada.

- ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010
- BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando o sistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
- PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
- ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios - 2ª Ed.* Ed. Atheneu.
- KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.
- GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica - 13ª ed.*, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).4.7- Critérios**de desempate:**

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será a maior nota no processo seletivo, seguido da maior disponibilidade de horário.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados:

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos no dia 13/06/2024.

4.9- Instâncias de recurso

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para **marianapereira@id.uff.br** até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico **marianapereira@id.uff.br** que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15 de maio de 2024.

MARIANA RODRIGUES PEREIRA
Coordenadora do Programa de Monitoria Departamento de Neurobiologia – UFF

#####

EDITAL GNE Nº 6/2024**PROGRAMA DE MONITORIA – 2024****1. DA IDENTIFICAÇÃO.****1.1 – Instituto de Biologia****1.2 – Departamento de Neurobiologia****1.3 – Título e Código do Projeto:**

GNEA0003 - Desenvolvimento de mídias como recurso didático ao processo de ensino do Sistema Nervoso.

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).**1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:**

Profa. Lucianne Fragel Madeira e Profa Suelen Adriani Marques

1.6 – Número de vagas oferecidas: 1 VAGA**1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas: (X)
Sim () Não****2 DAS INSCRIÇÕES.****2.1 – Período:** 20/05 a 31/05/2024 às 17h

2.6 – Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.7 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.**

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 7,0 (sete).

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de doze horas (12h) semanais para exercer as atividades destinadas à monitoria sendo, no mínimo, 8h presenciais comprovadas através de plano de

estudos em disciplinas. Das 8h presenciais, a/o candidata/o deve ter 4h consecutivas disponíveis em um dos dias da semana (segunda à sexta-feira). **A carga horária presencial deve ser cumprida nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber: segunda à sexta-feira, 08 às 12h ou 14 às 18:30h. Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h).**

- A/o candidata/o deve apresentar conhecimento em WordPress e Canva.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até 31/05/2024 às 17h para o e-mail marianapereira@id.uff.br

3.1 – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR > ou = 7,0 (sete).

3.2 – Plano de estudos em disciplinas 2024-1, **para comprovação de disponibilidade de carga horária.**

3.3 – Documentação comprobatória do ingresso por ação afirmativa.

3.4 – As seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo vital ou lattes.

3.5 – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação do mesmo no presente concurso.

4 DA SELEÇÃO.

4.1 – Data e Horário:

Data do processo seletivo: 05/06 a 13/06/2024

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2 – Local de realização:

1ª. Etapa – Análise da documentação: os documentos enviados (histórico escolar, plano de estudos 2024-1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **04/06/2024** às 17:00. **Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;**

2ª. Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório) dia **05/06/2024** sobre o conteúdo da ementa. O horário será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2.1A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

4.2.2As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

4.2.3A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

4.2.4Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

4.2.5A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail no dia 11/06/2024.

3ª. Etapa – Prova Oral (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada nos dias **12 e 13/06/2024**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do dia e horário da prova oral será feita por e-mail.

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana. Sinalização química, receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese, potencial de repouso, potencial de ação e propagação do potencial de ação. Transmissão sináptica, sinapses elétricas e químicas, junção neuromuscular e sinapses centrais.

Receptores sensoriais, biofísica dos receptores sensoriais, somestesia e dor, sentidos químicos, visão e audição.

4.4 – Critérios de seleção:

q) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou lattes da/o candidata/o.

r) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.

s) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**, portanto a não participação da/o candidata/o na prova oral ou escrita o eliminará do processo seletivo.

t) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1 e 3.2.

u) A **nota final** será calculada pela média entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral.

v) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.

w) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos, serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

x) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

4.5 – Bibliografia indicada.

ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010
BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando o sistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.
ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios - 2ª Ed.* Ed. Atheneu.

KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.
GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica - 13ª ed.*, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
(Conteúdo de contração muscular)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).4.7- Critérios**de desempate:**

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será a maior nota no processo seletivo, seguido da maior disponibilidade de horário.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados:

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos no dia 13/06/2024.

4.9- Instâncias de recurso

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para **marianapereira@id.uff.br** até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico **marianapereira@id.uff.br** que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15 de maio de 2024.

MARIANA RODRIGUES PEREIRA
Coordenadora do Programa de Monitoria
Departamento de Neurobiologia – UFF

#####

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 1/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Construção, Uso e Avaliação de Linguagens Documentárias Verbais – GCIA0003

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: (GCI00079) – Laboratório de Linguagem Documentária Verbal I

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Profa. Jóice Cleide Cardoso Ennes de Souza

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28 de maio a 30 de maio 2024.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Laboratório de Linguagem Documentária Verbal I” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 04 de junho a 18 de junho 2024.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Nas atividades de laboratório o(a) monitor(a) junto com a professora oferecerá atividades práticas de construção de linguagens documentárias verbais, principalmente tesouros com base em conceito e taxonomias, tomando como princípio as Teorias da Classificação Facetada, da Terminologia e do Conceito. Os objetivos do projeto são: 1) conhecer os diferentes tipos de linguagens documentárias; 2) estudar as principais linguagens documentárias verbais; 3) estudar e aplicar os princípios das teorias da Classificação Facetada e do Conceito no âmbito da construção de linguagens documentárias; e 4) desenvolver aulas-laboratório em que os alunos possam construir tesouros e taxonomias aplicando os princípios teóricos apresentados na disciplina.

Os estudos envolvendo a construção de linguagens documentárias verbais são imprescindíveis em disciplinas que estudam organização e representação da informação e do conhecimento, por fornecerem bases metodológicas para a modelização de domínios.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 2/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Profissionais mediadores da informação e a Ação Cultural – GCI0004

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: (GCI00132) – Ação cultural em unidades de informação

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Profa. Rosimere Mendes Cabral

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28 de maio a 30 de maio 2024.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Ação cultural em unidades de informação” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 04 de junho a 18 de junho 2024.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O projeto visa promover a Iniciação à Docência para estudantes de Biblioteconomia e Documentação. O monitor atuará como um facilitador do processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a inovação pedagógica da disciplina, bem como para a assistência extraclasse. A monitoria envolve o monitor nas fases de planejamento, interação em sala de aula ou campo e avaliação das aulas, com o objetivo de construir um processo de ensino-aprendizagem mais cooperativo. O repertório de práticas pedagógicas pode contribuir para a sua atuação como docente, caso o monitor opte por essa carreira.

O projeto proporciona um aprofundamento no estudo da área, o que pode incentivar o monitor à prática da pesquisa. Para além disso, ele desenvolve habilidades de comunicação interpessoal e intercultural com os demais discentes. A comunicação e interação com diferentes públicos é essencial, considerando todas as possibilidades que o monitor pode explorar após a formação. No caso da disciplina de Ação Cultural em Unidades de Informação, a dinâmica em sala de aula e do pós-aula

explora a criatividade e estimula a formação crítica dos saberes. Nesse sentido, o projeto prepara esse futuro profissional, independentemente de sua opção pelo exercício da docência.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 3/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Aplicação de Linguagens Notacionais em Bibliotecas: as classificações bibliográficas – GCIA0007

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: (GCI00011) – Laboratório de Representação Notacional

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Profa. Michely Jabala Mamede Vogel

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28 de maio a 30 de maio 2024.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Laboratório de Representação Notacional” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 04 de junho a 18 de junho 2024.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O objetivo deste projeto de monitoria é minimizar as dificuldades no processo de aprendizagem relacionado à disciplina obrigatória oferecida ao curso de Biblioteconomia e Documentação (e como optativa para o curso de Arquivologia) é Laboratório de Representação Notacional. A prática da classificação por meio de códigos internacionais representa atividade nuclear aos futuros profissionais que atuam em bibliotecas, e suas questões teóricas e metodológicas são frequentemente alvo de concursos públicos da área. Esse cenário, somado ao sucesso que o monitor representa na disciplina torna a monitoria atividade fundamental ao contribuir para diferentes situações de ensino-aprendizagem e colaborar para ampliar a relação entre professores e alunos.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 4/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: O direito autoral e as redes sociais: uma questão em aberto – GCIA0008

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: (GCI00130) – Aspectos legais dos processos informacionais

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Prof. Carlos Henrique Juvêncio da Silva

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28 de maio a 30 de maio 2024.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Aspectos legais dos processos informacionais” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 04 de junho a 18 de junho 2024.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O projeto objetiva compreender os desafios que a troca no ambiente web impõe ao direito autoral frente os movimentos de acesso livre e a pirataria. Para o monitor, será interessante conhecer e desbravar um campo de estudo ainda em construção, sendo bastante instigante e atual, para os alunos a oportunidade de um olhar mais aprofundado e crítico sobre o direito autoral e os desafios impostos pela internet e a defasagem da lei brasileira.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados

do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 5/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Do texto à defesa: facilitando a escrita e apresentação do TCC – GCIA0010

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: (GCI00029) – Trabalho de Conclusão de Curso II – A- Monografia

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Profa. Michely Jabala Mamede Vogel

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28 de maio a 30 de maio 2024.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso II – A- Monografia” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 04 de junho a 18 de junho 2024.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O projeto visa fornecer suporte essencial aos estudantes matriculados na disciplina de TCC II, destacando-se pela relevância na formação acadêmica. Sua importância reside na promoção do desenvolvimento acadêmico, capacitando os estudantes a aprimorarem suas habilidades de escrita e comunicação oral. Ao facilitar o processo de produção do TCC, a monitoria contribui diretamente para a qualidade do ensino da disciplina, oferecendo um suporte prático que complementa os conteúdos abordados em sala de aula.

Caracterizado por uma abordagem de Iniciação à Docência, o projeto busca envolver o monitor de forma ativa na orientação dos colegas, proporcionando uma vivência prática de auxílio ao aprendizado. Dessa maneira, almeja fortalecer as competências acadêmicas dos estudantes, ao mesmo tempo em que aprimora as habilidades didáticas e de orientação do monitor.

Dessa forma, "Do Texto à Defesa" emerge como um projeto de monitoria que busca enriquecer o processo de aprendizado, fortalecendo a formação dos estudantes e cultivando as habilidades

pedagógicas dos monitores, estabelecendo-se como um diferencial significativo no contexto da Supervisão de TCC II Biblioteconomia.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 6/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: O Livro físico e o livro digital: aproximações e distanciamentos sob a ótica editorial – GCIA0012

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: (GCI00143) – Indústria Editorial do Livro I

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Prof. Carlos Henrique Juvêncio da Silva

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28 de maio a 30 de maio 2024.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Indústria Editorial do Livro I” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 04 de junho a 18 de junho 2024.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O projeto objetiva compreender aproximações e distanciamentos da indústria do livro no século XXI, observando a edição de livros físicos e digitais. Para o monitor será relevante conhecer mais da história do livro e os prognósticos sobre o seu futuro na sociedade. Para os alunos será relevante compreender as permanências e transformações do livro no século em curso frente o advento da internet.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados

do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 7/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Fontes de Informação: conceitos, tipologias e finalidades – GCIA0013

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: (GCI00127) – Fontes de Informação Gerais e Especializadas

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Prof. Gonzalo Ruben Alvarez

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28 de maio a 30 de maio 2024.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Fontes de Informação Gerais e Especializadas” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 04 de junho a 18 de junho 2024.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: A monitoria possibilita que o monitor adquira experiência no ensino de graduação a partir da prática em sala de aula e a interação com os alunos. A monitoria é um momento único para aqueles alunos de graduação que almejem seguir uma carreira acadêmica depois de formados, cursando uma pós-graduação. O monitor terá a oportunidade de estabelecer contato com os alunos, adquirindo conhecimento prático a partir da observação de estratégias de ensino-aprendizagem utilizadas em sala de aula e do convívio acadêmico com o orientador. O projeto de monitoria contribui para o processo de ensino-aprendizagem, dado que promove a interação acadêmica e o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas com as metodologias ativas de aprendizagem usadas na construção de saberes e conhecimentos. As características de Iniciação à Docência visam incentivar o monitor para iniciar uma carreira acadêmica, participando de diversas atividades curriculares sob orientação de um professor. O projeto de monitoria tem como objetivos (para os alunos): garantir o apoio educativo contínuo e propiciar condições

favoráveis para a produção e discussão de conteúdos e desenvolvimento de atividades avaliativas; (para monitor): criar um espaço de oportunidades para desenvolver atividades inerentes à docência.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 8/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Serviços de Referência e Informação: reflexos das práticas bibliotecárias – GCIA0014

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: (GCI00136) – Serviços de referência e informação II

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Prof. Gonzalo Ruben Alvarez

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28 de maio a 30 de maio 2024.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Serviços de referência e informação II” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 04 de junho a 18 de junho 2024.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: A monitoria fornece um espaço interativo para o monitor de graduação, ao trabalhar de forma colaborativa com o professor e a turma de alunos em sala de aula e à distância. A monitoria representa uma grande oportunidade para os monitores que desejem continuar uma carreira acadêmica. O monitor estabelece um vínculo cordial com os alunos, adquirindo experiência através da observação de técnicas de ensino-aprendizagem que estimulem o desenvolvimento de competências e habilidades para interagir, discutir e refletir sobre diversos assuntos no âmbito dos componentes curriculares da disciplina e da convivência acadêmica com o professor. O projeto de monitoria contribui para o processo de ensino-aprendizagem, já que promove a curiosidade, criatividade, pesquisa e desenvolvimento intelectual, relacionado com a formação acadêmica do monitor e da turma. As características de Iniciação à Docência encorajam o monitor para aperfeiçoar seus estudos na pós-graduação, participando de eventos universitários e divulgando conhecimentos através da produção textual. O projeto de monitoria objetiva fornecer suporte educativo

aos alunos durante o processo de ensino-aprendizagem e criar um ambiente agradável para que o monitor vivencie e se aproprie de conhecimentos sobre as atividades acadêmicas.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (GCI) Nº 9/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Responsabilidade Social em Informação: propostas de ações extensionistas – GCI0015

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: (GCI0015) – Responsabilidade social em informação

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Prof. Gonzalo Ruben Alvarez

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28 de maio a 30 de maio 2024.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/mqvk1fRt3gGGLaps6>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado a disciplina “Responsabilidade social em informação” e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário da inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 04 de junho a 18 de junho 2024.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: A disciplina Responsabilidade Social em Informação promove o desenvolvimento de ações de caráter extensionista. Assim, a monitoria permite que o monitor tenha a oportunidade de vivenciar atividades acadêmicas relacionadas com a docência, prestando apoio aos alunos da disciplina na elaboração de projetos de responsabilidade social no contexto da comunidade na qual as bibliotecas e outras instituições beneficiárias se inserem, incluindo a execução de ações de extensão. O monitor terá a possibilidade de estabelecer um contato direto com a turma e com o meio no qual futuramente poderá chegar a exercer a docência, apropriando-se das práticas e métodos de ensino aplicados em sala de aula, a partir do convívio com o professor. O projeto de monitoria contribui para o processo de ensino-aprendizagem, considerando que a interação social é um elemento primordial na geração de conhecimento. As características de Iniciação à Docência são um estímulo para continuar se capacitando mediante a participação em eventos acadêmicos e científicos. O projeto de monitoria objetiva criar um ambiente propício para que o monitor se desenvolva e aprimore

seus conhecimentos no contexto da prática docente e prestar auxílio para os alunos durante o processo de ensino-aprendizagem.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 13 de junho de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do GCI (monitoria.gci.ega@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 17 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL DE RECREDECIAMENTO DE DOCENTES DO CMPDI/UFF Nº 2/2024

Recredenciamento de docentes no mestrado profissional em Diversidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense.

A Universidade Federal Fluminense e o mestrado profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no regimento do Programa, torna pública a abertura do processo para Recredenciamento do seu corpo docente nas seguintes categorias: membro permanente e membro colaborador.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 1º - Docentes permanentes e colaboradores do corpo docente do CMPDI, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, para o recredenciamento de seu vínculo como docente permanente ou colaborador, segundo as normativas vigentes na CAPES, no documento da Área de Ensino e no Regimento do CMPDI.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - É obrigatório que os docentes pesquisadores que tiverem interesse em renovar o credenciamento no CMPDI submetam-se a este processo de seleção, que terá validade prevista de quatro anos (2024 e 2028). A não solicitação de recredenciamento dentro do prazo estabelecido implicará em desligamento automático do curso.

§ 1º - Conforme Regimento do CMPDI (Artigo 9º **§ 4º**), a solicitação de recredenciamento será apresentada ao Colegiado pelo(a) docente credenciado(a), e apreciada por Comissão específica. As inscrições serão realizadas no período de 29/05/2024 a 08/06/2024 (23:59h), pelo preenchimento do formulário eletrônico “**RECREDECIAMENTO DOCENTE CMPDI 2024**”, disponível no link a seguir (<https://forms.gle/Kf2Q4BHSaHfwiZF18>).

§ 2º - Serão necessários o envio dos seguintes documentos, por meio do formulário eletrônico:

- a) Currículo Lattes (deverá conter a produção científica — artigos completos, livros, capítulos de livro, patentes e processos/produtos tecnológicos produzidos no período solicitado – 2021 a 2024. Também deverá relacionar: projetos de pesquisa aprovados por agências financiadoras o qual é coordenador; projetos de extensão o qual coordena; relacionar as parcerias internacionais, todas estas informações devem abranger o período entre 2021 a 2024) e destacar a participação de discentes e egressos nas produções;
- b) Documentos comprobatórios do currículo Lattes, e caso seja docente UFF também deve anexar o RAD dos anos de 2021 a 2023;
- c) Preenchimento da Planilha da produção científica — essa planilha está disponível no site do CMPDI e contém a descrição do quantitativo da produção científica dos anos de 2021 a 2024, organizada de acordo com a pontuação dos itens de produções técnicas da área, **conforme tabela 1 apresentada no item 5**. Nessa planilha o candidato também deverá descrever: projetos

de pesquisa ensino e extensão aprovados por agências financiadoras o qual é coordenador ou participante e relacionar as parcerias internacionais. Todas estas informações devem abranger o período entre 2021 a 2024.

- d) Informações quanto a ser bolsista em produtividade em pesquisa do CNPq na área de ensino, Cientista ou Jovem Cientista da Faperj ou ainda Jovem Pesquisador da Faperj na área de ensino;
- e) Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo pesquisador no CMPDI pelo período de quatro anos (2024 a 2028). O docente deverá apresentar plano de trabalho com os projetos de pesquisa e extensão os quais pretende realizar no CMPDI caso seja reconhecido. Os projetos apresentados deverão ser justificados quanto a linha de pesquisa já desenvolvida e o alinhamento do projeto às linhas de pesquisa e macroprojetos/projetos estruturantes do CMPDI. Deverá também relacionar as disciplinas do CMPDI que poderá colaborar caso seja reconhecido (disponível em: <http://cmpdi.uff.br/>). Também deverá fornecer uma estimativa do número de vagas para orientação que disponibilizará nos próximos 4 anos;
- f) Citar qual a categoria de cadastro que está se candidatando (colaborador ou permanente).

§ 3º - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo seletivo.

§ 4º - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMPDI do direito de excluir do processo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outras formas que não seja por meio do formulário eletrônico, e documentos anexados neste em outro formato que não pdf e a planilha do excel. A não solicitação de reconhecimento dentro do prazo estabelecido implicará em desligamento automático do curso.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º - São critérios de elegibilidade:

- a) Ser docente do CMPDI do corpo colaborador ou permanente no ano de 2023;
- b) Possuir produção científica constante e regular nos anos de 2021 a 2023 compatível com o descrito neste edital;
- c) Coordenar projeto de pesquisa e extensão relacionados as linhas de pesquisa do CMPDI, de modo estável e compatível com o escopo geral da área de Ensino.
- d) Ter orientação de mestrado concluída ou em andamento no CMPDI.

DAS VAGAS

Art. 4º - Serão disponibilizadas o número de vagas de docentes já existentes no curso, distribuídas em 80% para membros permanentes e até 20% para membros colaboradores, dividida equitativamente entre as duas linhas de pesquisa do curso. A determinação de professor permanente ou colaborador será feito por meio do seu ranqueamento.

§ 1º - Ao CMPDI fica reservado o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas disponíveis. **§ 2º** - Alterações na redistribuição de vagas poderão ocorrer mediante orientação da Comissão e aprovação do Colegiado, sendo que as alterações deverão ser justificadas.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Art. 5º - O credenciamento se dará pela análise da pontuação da produção científica e tecnológica do docente, junto com discentes e egressos, nos anos de 2021 a 2024 baseado nos critérios da área de Ensino da CAPES, conforme tabela 1, e os candidatos serão ranqueados a partir da pontuação obtida.

§ 1º - O credenciamento levará em conta a avaliação do desempenho na produção científica do docente dos últimos anos (2021 a 2024) e seu engajamento com o curso, de acordo com as normas estabelecidas na Tabela 1 e no Regimento do curso.

§ 2º - Será considerado para credenciamento no CMPDI, como docente permanente ou colaborador, o pesquisador que apresentar uma pontuação mínima de **1500 pontos** nos últimos anos (2021 a 2024).

§ 3º - A tabela 1 apresenta os critérios da produção científica e tecnológica, **aderente a área de ensino**, e a pontuação correspondente a ser adotada neste processo seletivo. Serão avaliados o período dos anos 2021 a 2024

1. Artigo científico com webqualis ou índice h na área de ensino	Pontos por artigo (*)
A1 ou índice h >30	100
A2 ou índice h [20,29]	85
A3 ou índice h [13,19]	75
A4 ou índice h [10,12]	60
B1 ou índice h [04,09]	50
B2 ou índice h [03]	35
B3 ou índice h [02]	25
B4 ou índice h [01]	10
2. Livros e Capítulos de livro na área de ensino	Pontos por produção (*)
Livro (L1-L5)	200
Capítulo de livro	100
3. Patente na área de ensino	Pontos por patente (*)

Licenciada ou Concedida	200
4. Processos/Produtos tecnológicos na área de ensino	Pontos por produção (*)
Processos educacionais	200
Produtos tecnológicos (de acordo com documento norteador da área de ensino;): PTT1 - Material didático/instrucional; PTT2 - Curso de formação profissional; PTT3 - Tecnologia social; PTT4 - Software/Aplicativo; PTT5 - Evento Organizados; PTT6 - Relatório Técnico; PTT7 – Acervo; PTT8 - Produto de comunicação; PTT9 - Manual/Protocolo; PTT10 - Carta, mapa ou similar	200
5. Produtos Educapes na área de ensino (com alunos do CMPDI)	(*)
Produtos referentes as dissertações dos alunos	20
6. Ser Bolsista na área de ensino	Pontos
CNPq (nível 1) com projeto na área de ensino	300
CNPq (nível 2) com projeto na área de ensino	200
FAPERJ (CNE ou JCNE) com projeto na área de ensino	200
Coordenador de PIBID ou Residência pedagógica	100
7. Dedicção ao CMPDI	Pontos
Disponibilidade e compromisso de ser docente permanente exclusivo do CMPDI e em nenhum outro programa, em qualquer área de avaliação da CAPES. (quadriênio)	200
Disponibilidade e compromisso de ser docente permanente exclusivo do CMPDI e no máximo colaborador em um outro único programa independente da área da CAPES. (quadriênio)	50
Participar em Comissão do CMPDI	50
Participar em Comissão Permanente do CMPDI	50
Participação em reunião de Colegiado do Curso	10
Disciplina ofertada por semestre, com notas enviadas no prazo acadêmico	100
Coordenação do CMPDI	400
Vice-coordenação do CMPDI	200
Organização do evento de egressos do CMPDI	100
8. Ser líder ou vice-líder de grupo de pesquisa reconhecido pela UFF ou instituição de origem no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq	100
9. Orientação de mestrado concluída no CMPDI (2021-2024)	Pontos (*)

Defesa de mestrado como orientador principal concluída dentro do prazo de 2 anos	100
Defesa de mestrado como orientador principal concluída além do prazo de 2 anos	60
Defesa de mestrado como co-orientador concluída dentro do prazo de 2 anos	100
Defesa de mestrado como co-orientador concluída além do prazo de 2 anos	60
Defesa de doutorado na área de ensino como orientador principal ou co-orientador	50
Orientação de alunos de iniciação científica na área de ensino	20
10. Total de alunos orientados/ em orientação no CMPDI no período de 2021 a 2024	Pontos (*)
Pontuação por aluno orientado	20
11. Projetos desenvolvidos na área de ensino (2021 a 2024)	Pontos (*)
Projeto de pesquisa sem financiamento como coordenador	100
Projeto de pesquisa sem financiamento como participante	50
Projeto de pesquisa com financiamento nacional	150
Projeto de pesquisa com financiamento nacional como participante	75
Projeto de pesquisa com financiamento internacional	200
Projeto de pesquisa com financiamento internacional como participante	100
Projeto de ensino sem financiamento como coordenador	100
Projeto de ensino sem financiamento como participante	50
Projeto de ensino com financiamento nacional como coordenador	150
Projeto de ensino com financiamento nacional como participante	75
Projeto de ensino com financiamento internacional	200
Projeto de ensino com financiamento internacional como participante	100
Projeto de extensão sem financiamento como coordenador	100
Projeto de extensão sem financiamento como participante	50
Projeto de extensão com financiamento nacional	150
Projeto de extensão com financiamento nacional como participante	75
Projeto de extensão com financiamento internacional	200
Projeto de extensão com financiamento internacional como participante	100
12. Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo pesquisador junto ao CMPDI pelo período de 2024 a 2028	Pontos (* até 100)
O plano de trabalho está alinhado com às linhas de pesquisa e macroprojetos/projetos estruturantes do CMPDI	30%
O plano de trabalho tem justificativa quanto a linha de pesquisa já desenvolvida pelo candidato em relação ao alinhamento com o CMPDI	25%
O plano de trabalho apresenta plano de trabalho coerente com o	30%

período proposto e o CMPDI	
O plano de trabalho fundamenta em quais disciplinas o candidato poderá atuar junto ao CMPDI	15%

DEVERES DOS DOCENTES SELECIONADOS

Art. 6º - São deveres dos docentes selecionados junto ao CMPDI:

- a) cumprir o estabelecido no regimento do CMPDI e também das resoluções definidas em reuniões do Colegiado do Curso;
- b) manter o Curriculum Vitae Lattes atualizado;
- c) participar das reuniões do Colegiado do CMPDI, e justificar sempre as ausências;
- d) ministrar uma disciplina no CMPDI durante o ano;
- e) participar de comissões do CMPDI;
- f) orientar ao menos um aluno de mestrado por ano;
- g) orientar alunos de iniciação científica;
- h) passar as informações solicitadas pela Secretaria/Coordenação do CMPDI para o preenchimento do relatório da Sucupira;
- i) buscar financiamento junto às agências de fomento;
- j) buscar a realização de parcerias nacionais e internacionais.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE

Art. 7º - A Comissão de Avaliação será composta pelo Coordenador atual do CMPDI, 03 membros internos ao Colegiado e 01 membro externo ao CMPDI. Esta Comissão ficará responsável pela análise e julgamento dos candidatos neste processo. Os resultados finais serão divulgados para o e-mails dos candidatos.

Art. 8º - Para contato e dúvidas sobre o processo seletivo deve contactar a Coordenação do CMPDI (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br).

CRONOGRAMA GERAL

Art. 9º - Cronograma do Processo Seletivo:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	01/06/2024
Recebimento das inscrições	17/06/2024 a 29/06/2024
Homologação das inscrições	01/07/2024
Recurso da inscrição	até 23:59 de 02/7/24
Resposta ao recurso	05/07/24
Resultado preliminar	22/07/2024
Recurso	até 23:59 de 23/07/2024
Resposta ao recurso	26/07/24
Resultado final	29/07/2024

DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 10 - O CMPDI não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou pelo não envio de documentação comprobatória, ou por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, ou impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 11 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo seletivo.

Art. 12 - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMPDI do direito de excluir do processo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 13 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Regimento do CMPDI, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 14 - Os casos omissos a este edital serão resolvidos em comum pela Comissão de Avaliação e pela Coordenação do Programa e reportados ao Colegiado do Curso.

Niterói, 28 de maio de 2024.

SUELEN ADRIANI MARQUES
Coordenadora do CMPDI – SIAPE 1671922
Presidente da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do CMPDI
Universidade Federal Fluminense

#####

EDITAL PPGE Nº 2/2024**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS EM ECONOMIA – 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção para **estágio pós-doutoral sem bolsa de estudos** com início no ano de 2024.

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS

- 1.1. O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPGE/UFF de portador de diploma de doutorado por **período de três a doze meses**, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e possivelmente de outras naturezas, sob supervisão de um professor do programa, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades, em colaboração com um ou mais professores e alunos.
- 1.2. O estagiário pós-doutoral receberá o status de “pesquisador” com registro no Sistema de Pós-Graduação da UFF (SisPós).
- 1.3. Cabe diferenciar tal condição de três assemelhadas, porém, regidas por regras próprias: (i) “pós-doutorado com bolsa”: neste caso, também se concede o status de pesquisador com registro no SISPÓS, porém o beneficiado recebe bolsa e taxa de bancada de agência de fomento (a exemplo do PNPd-CAPES); (ii) “professor visitante por período longo”: em tal caso, o beneficiado tem status de professor da UFF, com remuneração e responsabilidades compatíveis com essa condição (a exemplo de editais de contratação de professor visitante da Proppi-UFF), (iii) “pesquisador ou professor visitante por período curto ou médio”: esses não têm registro nos sistemas da UFF, embora tenham de apresentar plano de atividades e outros documentos a fim de obter aprovação por agência de fomento financiadora (a exemplo do PVE-CAPES).
- 1.4. Cumpre registrar também que o PPGE/UFF não considera o pós-doutorado como um programa de ensino, nem como um programa de formação conducente a um diploma (como se fosse uma etapa posterior ou superior ao doutorado). Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para o pesquisador e o programa de pós-graduação.
- 1.5. O estágio pós-doutoral será regido pelo estabelecido neste edital e por regras expressas na seção sobre pós-doutoramento do Regulamento para os programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense, reproduzida em anexo a este edital.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A presença de pesquisadores em regime de pós-doutorado tem por objetivos: (i) promover a realização de pesquisas de alto nível, inclusive de natureza interdisciplinar; (ii) reforçar grupos de pesquisa do PPGE/UFF; (iii) colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGE/UFF.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

3.1. Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

3.1.1. Possuir o título de doutor, quando da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Diplomas obtidos em instituição estrangeira ainda não revalidados no Brasil serão analisados pela comissão de seleção.

3.1.2. Disponibilização de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.1.2.1. Candidatos estrangeiros podem apresentar *curriculum vitae* em formato livre.

3.2. O candidato pode se inscrever em três modalidades:

3.2.1. Ser brasileiro, ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

3.2.1.1. Professores substitutos poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGE/UFF.

3.2.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

3.2.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior, instituições públicas de pesquisa, ou em empresas públicas ou privadas.

3.3. São responsabilidades do pesquisador em estágio pós-doutoral:

- i. Produzir ao menos um texto acadêmico, em formato de artigo publicado (ou aceito para publicação), ou de artigo apresentado em seminários e/ou congressos reputados como de alta qualidade, ou ainda como texto para discussão publicados em séries reconhecidas e submetidos a periódicos;
- ii. Apresentar os resultados da pesquisa efetuada durante o estágio pós-doutoral na série de seminários de pesquisa do PPGE/UFF;
- iii. Mencionar a condição de pesquisador do PPGE/UFF em toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral;
- iv. Submeter relatório final do estágio doutoral à apreciação do colegiado do programa.

3.4. O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação do estágio, apresentando-se ao edital subsequente e cumprindo os requisitos por ele apresentados, além de demonstrar o cumprimento do definido no item 3.3 acima.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de:

- i. Preenchimento de ficha de inscrição;
- ii. Pagamento de taxa de inscrição;
- iii. Envio de documentação completa à secretaria do PPGE/UFF, exclusivamente em formato digital.

4.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário próprio no seguinte endereço:

<<https://ppge.uff.br/processo-seletivo-pos-doutoral/>>.

- 4.3. Duas cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail diretamente pelos autores à secretaria do PPGE/UFF, e não pelos candidatos.
- 4.4. O restante da documentação completa, descrito nos itens 4.5 a 4.13, deverá ser enviado em versão digital, segundo orientações a serem divulgadas no seguinte endereço:
<<https://ppge.uff.br/processo-seletivo-pos-doutoral/>>
- 4.5. Fotocópia da carteira de identidade (RG), para candidato brasileiro, e do RNE (ou passaporte) para candidato estrangeiro residente no Brasil.
- 4.6. Fotocópia dos diplomas de mestrado e doutorado (ou certificados de conclusão).
- 4.6.1. Caso ainda não tenha concluído o doutorado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a inscrição como pesquisador em estágio pós-doutoral do PPGE/UFF condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de doutorado.
- 4.7. Históricos escolares dos cursos de mestrado e doutorado.
- 4.8. Documento comprobatório de conhecimento do idioma inglês ou carta elaborada pelo próprio candidato detalhando seu nível de conhecimento de tal idioma.
- 4.9. *Curriculum vitae* em formato Lattes.
- 4.9.1. Candidatos estrangeiros podem apresentar *curriculum vitae* em formato livre.
- 4.10. Uma cópia de três trabalhos acadêmicos mais relevantes, à escolha do candidato.
- 4.10.1. São válidos: (i) artigos publicados; (ii) capítulos ou livros publicados; (iii) partes de tese de doutorado concluída; (iv) partes de tese de doutorado em andamento; (v) outros.
- 4.11. Projeto de pesquisa, com indicação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGE/UFF às quais gostaria de se vincular. Indicação do professor que será o supervisor do estágio pós doutoral.
- 4.11.1.1. As áreas de concentração do PPGE/UFF são: A1. Macroeconomia e Finanças, A2. Economia Política e História Econômica, A3. Economia Social e Sustentabilidade, A4. Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural, A5. Métodos Quantitativos.
- 4.11.1.2. Detalhes sobre linhas de pesquisa dos professores do PPGE/UFF podem ser obtidos no sítio do PPGE/UFF (<www.ppge.uff.br>), nas abas “linhas/projetos de pesquisa” e “corpo docente”.
- 4.12. Um plano de atividades, incluindo: (i) etapas de ao menos uma pesquisa, a realizar em colaboração com professores ou alunos do PPGE/UFF; (ii) data aproximada e título provisório de ao menos um seminário de pesquisa a ser apresentado no PPGE/UFF; (iii) possíveis colaborações em atividades de docência (exemplos: colaboração em aulas dentro de cursos regulares do PPGE/UFF; minicursos de 10-15 horas etc.).

4.13. Envio da carta de aceite do supervisor do estágio pós doutoral. O supervisor do estágio pós doutoral deverá ser professor permanente credenciado no PPGE/UFF.

4.14. As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 22 de maio a 09 de julho de 2024**.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O colegiado do PPGE/UFF designará comissão de seleção composta por ao menos três professores credenciados ao programa, um dos quais será designado presidente da comissão.

5.2. A comissão de seleção será responsável por: verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre que necessário, professores das distintas áreas de concentração; entrevistar os candidatos; aprovar ou reprovar candidaturas; responder a eventuais recursos interpostos.

5.3. O presidente da comissão de seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste edital.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas cinco vagas.

6.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

6.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Após análise da documentação e entrevistas, os candidatos serão aprovados ou reprovados.

7.2. O resultado será exposto na página de internet do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.

7.3. Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para interpor recurso sobre o resultado.

7.4. A comissão de seleção responderá os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

7.5. A lista final de selecionados será na página de internet do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.

7.6. Apresenta-se o calendário do processo seletivo no quadro abaixo. Poderá sofrer alterações, a critério da comissão de seleção:

Fases / eventos	Dia, período, horário	Observações
Inscrições	22 de maio a 9 de julho de 2024	- Pagamento de GRU e envio de comprovante por email;

		- Ficha de inscrição preenchida online; - Envio da documentação conforme orientações no sítio do PPGE; - Envio de cartas de recomendação: por email e diretamente dos autores à secretaria.
Avaliação das candidaturas pela comissão de seleção, inclusive entrevistas	12 a 23 de julho de 2024	
Divulgação do resultado	26/07/2024	
Entrega de documentação para inscrição no Sispós	15 dias antes do início do estágio	
Início do estágio pós-doutoral	A definir	- A data de início será fixada conjuntamente pelo pesquisador e por seu orientador no PPGE/UFF.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DO REGISTRO NO SISPÓS

- 8.1. Para formalizar a inscrição do pesquisador no Sistema de Pós-Graduação da UFF, logo após a divulgação do resultado o candidato aprovado deverá entrar em contato com a secretaria do PPGE/UFF que lhe fornecerá listagem da documentação suplementar que eventualmente deverá apresentar.
- 8.2. O candidato que não cumprir as exigências de documentação no prazo será desclassificado. Neste caso, se houver lista de espera, será convocado o candidato aprovado seguinte.
- 8.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de cinco dias úteis para a efetivação de sua inscrição.

9. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 21 de maio de 2024

DANIELLE CARUSI MACHADO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I – Seção sobre pós-doutoramento extraída do Regulamento para os programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense

DO PÓS-DOCTORAMENTO

Art. 59º - Define-se como Estagiário de Pós-Doutorado, conforme legislação vigente, o pesquisador com título de Doutor que por um período mínimo de três meses permaneça na UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa ou ensino sob a supervisão de um docente da UFF, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.

Art. 60º - Os Pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado serão enquadrados dentro do regime de pesquisador colaborador, estando sujeitos às regras e exigências deste.

Art. 61º - O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu será responsável por efetuar o registro do pesquisador colaborador no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPÓS) da UFF.

Art. 62º - O Estagiário de Pós-Doutorado deverá instruir o processo com a documentação pertinente e apresentar plano de atividades a ser desenvolvido no período em que estiver na UFF, conforme legislação vigente.

Art. 63º - Aos pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado será concedida a oportunidade de acesso a bens e serviços normalmente disponibilizados pela Universidade ao seu corpo docente e discente, tais como carteira institucional, e-mail institucional, acesso a bibliotecas, dentre outros.

Art. 64º - A admissão do pesquisador colaborador na UFF não acarreta nenhum compromisso por parte da Universidade com o fornecimento de recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades. Recursos específicos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa atinentes ao projeto do pesquisador deverão ser providenciados pelo supervisor do projeto.

Art. 65º - A admissão do pesquisador colaborador por um Programa de Pós-Graduação não implica credenciamento automático do mesmo como docente do Programa, ficando sob a responsabilidade de cada Colegiado a definição do nível de vinculação do pesquisador colaborador ao respectivo Programa de Pós-Graduação.

Art. 66º - A admissão como pesquisador colaborador não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Federal Fluminense e o Pesquisador.

Art. 67º - Projetos que envolvam a manipulação de organismos vivos ou de material genético deverão ser aprovados previamente pelos respectivos comitês institucionais de ética e biossegurança.

Art. 68º - Toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o tempo em que o pesquisador colaborador permanecer na UFF deverá mencionar a condição de pesquisador da Universidade e explicitar a UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.

Art. 69º - Os Programas de Pós-Graduação poderão estabelecer normas internas, obedecendo à presente resolução, para a admissão de pesquisador colaborador.

Art. 70º - Os casos omissos serão decididos preliminarmente no âmbito dos Colegiados dos respectivos Programas de Pós-Graduação e, em caso de persistência de dúvida, sequencialmente no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação Stricto Sensu e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

EDITAL PPGEQ Nº 2/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos (as) **brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.**

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **20 vagas para ampla concorrência, 05 vagas para a concorrência entre índios e negros (pretos ou pardos) e 01 vaga para Pessoa com Deficiência.**

Obs.: As vagas reservadas para índios e negros (pretos ou pardos), que não forem preenchidas, retornarão para as vagas de ampla concorrência. O mesmo não ocorrerá com a vaga para Pessoa com Deficiência. O ingresso ocorrerá no **segundo semestre de 2024**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

- 1.2.1. Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos brasileiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos estrangeiros.
- 1.2.2. A regulamentação a ser utilizada para a aplicação das políticas de ações afirmativas será a Resolução Cepex 1.031 de 27 de julho de 2022. Casos omissos poderão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo.

Link: [Portaria 1031 Cepex - Políticas de Ações Afirmativas](#)

1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com **Coefficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis ($CR \geq 6$)**, comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1– Período de Inscrição: de 27/05/2024 a 21/06/2024

2.2 – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**21 de junho de 2024**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de **16 h**. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

2.4 – Endereço

• Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

• *Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;

- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (www.ppgeq.uff.br)

2.6 – Taxa de inscrição – Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer à comissão do processo seletivo, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.1 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

$$\text{IP} = (\text{Quantidade total de pontos obtidos em publicações}) \times 3,0$$

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

$$\text{IE} = [(\text{Quantidade de pontos em IC} \times 2,0) + (\text{Quantidade de pontos em MT} \times 1,5) + (\text{Quantidade de pontos em EJCE} \times 1,0) + (\text{Quantidade de pontos em APS} \times 1,0)]$$

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \text{IG} + \text{IP} + \text{IE}$$

3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **28 de junho de 2024 às 14 horas, de forma presencial para todos os candidatos**. Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau igual ou superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

3.2– O resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **02 de julho de 2024**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br).

3.3– Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **03 de julho de 2024, via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

3.4– O resultado final será divulgado no dia **05 de julho de 2024**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br).

3.5 Obs.: Por motivos excepcionais que sejam convenientes e oportunos, a comissão avaliadora poderá, após avaliação, decidir pela realização da avaliação de língua inglesa de forma remota, com a utilização da plataforma “google meet”.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será realizada no dia **12 de agosto de 2024**. A matrícula será realizada *via e-mail* (**peq.tce@id.uff.br**) no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado ou da comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

Obs.: no momento o PPGEQ conta com **04** bolsas disponíveis para serem implementadas. O PPGEQ está trabalhando para que este número seja maior.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	27/05/2024 a 21/06/2024 Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 (um) dia útil após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	28 de junho de 2024 às 14 horas <u>A avaliação será realizada presencialmente.</u> <u>Obs.: Por motivos excepcionais que sejam convenientes e oportunos, a comissão avaliadora poderá, após avaliação, decidir pela realização da avaliação de língua inglesa de forma remota, com</u>

Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	02 de julho de 2024 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	03 de julho de 2024 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Resultado final	05 de julho de 2024 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	12 de agosto de 2024 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h

YUTAO XING

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####

EDITAL PPGEQ 3/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) **estrangeiros(as) que não residem no Brasil**.

3. DO CURSO

3.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

3.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **04 (quatro) vagas** para ingresso no **segundo semestre de 2024**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.2.1. Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos estrangeiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros.

3.3 – Pré-requisitos do candidato

3.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

3.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis ($CR \geq 6$), comprovado

em histórico escolar atualizado.

4. DA INSCRIÇÃO

2.1– Período de Inscrição: de 27/05/2024 a 21/06/2024

2.2 – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**21 de junho de 2024**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de **16 h**. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

2.4 – Endereço

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240
- *Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia) ou Passaporte (fotocópia)
- CPF – cadastro de pessoa física (se o candidato possuir - fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade ou passaporte e CPF (se o candidato possuir); (ii) um

arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

Obs.: Se o candidato for aprovado, será exigido o CPF – Cadastro de Pessoas Físicas. Essa exigência é necessária para que sejam realizados os respectivos cadastros em sistemas da Universidade.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (www.ppgeq.uff.br)

2.6 – Taxa de inscrição – Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer à comissão do processo seletivo, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.6.1 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

$$\text{IP} = (\text{Quantidade total de pontos obtidos em publicações}) \times 3,0$$

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

$$\text{IE} = [(\text{Quantidade de pontos em IC} \times 2,0) + (\text{Quantidade de pontos em MT} \times 1,5) + (\text{Quantidade de pontos em EJCE} \times 1,0) + (\text{Quantidade de pontos em APS} \times 1,0)]$$

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \text{IG} + \text{IP} + \text{IE}$$

3.6.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **28 de junho de 2024 às 10 horas (horário de Brasília)**, **de forma remota, com a utilização da plataforma google meet**. Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau igual ou superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

3.1.2.1 - Formas alternativas (incluindo horários e plataformas *online*) para a aplicação da prova de inglês poderão ser escolhidas pela comissão e pela coordenação do PPGEQ.

3.7– O resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **02 de julho de 2024** na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br).

3.8– Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **03 de julho de 2024**, **via e-mail** (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

3.9– O resultado final será divulgado no dia **05 de julho de 2024**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br).

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será realizada no dia **12 de agosto de 2024**. A matrícula será realizada *via e-mail* (**peq.tce@id.uff.br**) no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado ou da comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

Obs.: com base em critérios definidos pela comissão de bolsas, coordenação e colegiado do curso, os ingressantes estrangeiros, poderão pleitear(concorrer) as bolsas de estudo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	27/05/2024 a 21/06/2024 Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 (um) dia útil após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	28 de junho de 2024 às 10 horas A avaliação será realizada no dia 28 de junho de 2024 às 10 horas, de forma remota, com a utilização da plataforma google meet, ou de alguma outra forma alternativa que se fizer necessária, mediante aprovação da banca do processo seletivo e ou do coordenador do PPGEQ.

Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	02 de julho de 2024 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	03 de julho de 2024 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Resultado final	05 de julho de 2024 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	12 de agosto de 2024 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h

YUTAO XING

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####

EDITAL DE SELEÇÃO VPM/VEI/UFF Nº 3/2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário, conforme o calendário referente ao segundo semestre letivo de 2024.

1. Das áreas de concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
- Processamento e Caracterização de Materiais

2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os graduados em cursos de Engenharias, Química e Física. Demais áreas poderão ser consideradas com número de aprovados limitados a 10% das vagas. Os candidatos as vagas reservadas a projetos deverão atender os perfis desejados nos mesmos.

3. Dos documentos necessários

- 3.1. Cópias da carteira de identidade e CPF
- 3.2. *Curriculum Vitae no formato [Lattes](#)*, com documentos comprobatórios enviados *somente* no ato da inscrição.
- 3.3. Cópia do histórico escolar (HE) do curso de graduação.
- 3.4. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução CEP nº. 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.
- 3.5. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Inscrição

As inscrições serão realizadas, conforme calendário definido no Item 7, exclusivamente por meio de formulário eletrônico com acesso no endereço <http://ppgem.sites.uff.br/selecao2024/>. Todos os documentos comprobatórios constantes no Item 3 deverão ser encaminhados por meio deste formulário eletrônico. Os documentos devem ser anexados ao formulário em formato *pdf*. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail seja durante o período de inscrições ou mesmo após encerradas as inscrições. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e divulgadas conforme o calendário definido no Item 7. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar suas escolhas por até 03 (três) temas de pesquisa propostos por diferentes Professores, com a respectiva ordem de prioridade. Os temas de pesquisas e número de vagas por professor encontram-se no **Anexo I do presente Edital de Seleção: Temas de pesquisa de mestrado e vagas de orientação – 2º semestre de 2024.**

5. Da seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Mestrado do PPGEM, designada conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Permanentes do PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três etapas:

1ª Etapa: A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa (N1). Análise do coeficiente de rendimento (CR) que consta no Histórico Escolar (HE) completo do curso de graduação. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do CR no caso dos documentos que não apresentarem essa informação consolidada no HE. Nesta etapa, a nota será calculada com os pesos do curso de graduação (PCG) e categoria administrativa do curso de graduação (CAG), a saber, $N1 = CR \times PCG \times CAG$ sendo $PCG = 1,0$ para os cursos de Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química; $PCG = 0,85$ para o curso de Química; $PCG = 0,7$ para os demais cursos de graduação e ainda $CAG = 1,0$ Instituição Pública (Federal ou Estadual); $CAG = 0,8$ (Instituição Privada sem fins lucrativos) e $CAG = 0,6$ (Instituição Privada com fins lucrativos).

2ª Etapa: A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa (N2). A segunda etapa constará: Análise do *Curriculum Vitae* quanto à experiência profissional e/ou experiência acadêmica (Atividades de Monitoria, Iniciação Científica e/ou Tecnológica e produção de artigos científicos e patentes. Experiência profissional: pontuação máxima 2,0 (dois), atividades de Monitoria: pontuação máxima 2,0 (dois), Iniciação científica/Tecnológica: pontuação máxima 3,0 (três), produção de artigos científicos e patentes: pontuação máxima 3,0 (três) para o(a) candidato(a) como primeiro(a) autor(a) em publicações com até 6 (seis) autores.

3ª Etapa: A terceira etapa, de caráter eliminatório, constará de prova de Inglês. Nesta o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura, escrita, compreensão e tradução deles. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa (N3). A terceira etapa será realizada de forma presencial nas dependências da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Avenida dos Trabalhadores 420, Volta Redonda (RJ). A prova de Inglês será realizada sem consulta com duração de 60 minutos, conforme datas definidas no calendário no Item 7. O horário de início da prova de Inglês e as salas de prova serão comunicados pela Comissão de Seleção por meio de correio eletrônico endereçado somente aos candidatos que tiverem as inscrições homologadas. O não comparecimento na terceira etapa, Prova de Inglês, implicará em desclassificação do candidato(a) no presente processo seletivo.

6. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção é igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos é calculada pela média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos candidatos referentes a cada etapa do processo seletivo: 1ª Etapa: Peso (4,0), 2ª Etapa: Peso (3,0) e 3ª Etapa: Peso (3,0). Candidatos de outras áreas poderão preencher um limite máximo de 10% das vagas disponíveis.

7. Calendário

Inscrições	03 de junho a 02 de agosto
Homologação das Inscrições	05 de agosto
1ª Etapa: Análise do CR	06 a 07 de agosto
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	08 de agosto
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	08 e 09 de agosto
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	09 de agosto
3ª Etapa: Prova de Inglês	09 de agosto
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	13 de agosto
Resultado Final	16 de agosto
Inscrição em Disciplinas	19 a 26 de agosto
Período letivo: 2º semestre	02 de setembro a 20 de dezembro

8. Número de vagas

O número de vagas no segundo semestre de 2024 é 13 (treze), das quais 10 (dez) vagas para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 03 (três) vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Além destas vagas, reserva-se 01 (uma) vaga adicional de pessoa com deficiência. Os critérios e as orientações gerais das vagas reservadas (cotas raciais e deficiência física) encontram-se dispostos na [Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076](#). No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas reservadas deverão anexar as autodeclarações em conformidade com os modelos constantes na referida resolução, a saber, Anexo I – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), Anexo II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena e Anexo III – Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência.

9. Bolsas de estudo

Poderão ser indicadas bolsas de estudos para os candidatos selecionados no processo, de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento ou mesmo por meio de convênios com empresas. Os candidatos às bolsas disponíveis com cotas da CAPES-DS (Demanda Social) serão selecionados em edital específico.

10. Dos recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da(s) data(s) de divulgação. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do Programa de pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (ppgem.vpm.vei@id.uff.br). Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

11. Contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

Universidade Federal Fluminense

ppgem.vpm.vei@id.uff.br

<http://ppgem.sites.uff.br/>

Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília – Volta Redonda / RJ - Brasil

CEP 27255-125

Volta Redonda, 21 de maio de 2024.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA

Coordenador Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

Universidade Federal Fluminense

#####

Anexo I
Temas de Pesquisa de Mestrado e Vagas de Orientação – 2024/2º semestre

Professor(a)	Temas	Vagas
André Luiz Vasconcellos da Costa e Silva	Refino em forno panela	1
	Estudo de processo de aços ultra limpos	
Claudinei dos Santos	Impressão 3D de cerâmicas	2
José Adilson de Castro	Avaliação de alternativas de descarbonização na siderurgia	1
Letícia Vitorazi	Estudo de polieletrólitos como revestimento anticorrosivo	2
	Síntese, caracterização de nanopartículas de óxidos metálicos e aplicação na modificação de superfícies via técnica layer-by-layer	
Luciano Pessanha Moreira	Simulação física e modelamento de processos de conformação e tratamentos termomecânicos	1
Marcos Flávio de Campos	Materiais magnéticos	1
	Nanotecnologia	
Neil de Medeiros	Simulação física e modelamento do comportamento mecânico de materiais nucleares e aeronáuticos	1
	Ensaio de desgaste e deformação plástica severa	
Paulo Rangel Rios	Simulação computacional da evolução microestrutural	2
Rafael Santos Oliveira	Caracterização experimental e modelamento dos mecanismos de fratura dúctil em processos de corte e	1

Tema em Projeto de Pesquisa com bolsa do CNPq

Professor	Projeto de Pesquisa	Vaga
Elivelton Alves Ferreira	Investigação sobre o efeito dos parâmetros de eletrodeposição na codeposição e contaminantes metálicos em revestimentos Edital CNPq Nº 68/2022 , Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, Universidade Federal Fluminense (UFF) e Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)	1

EDITAL DE SELEÇÃO VPM/VEI/UFF Nº 4/2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos as **bolsas CAPES – Demanda Social** que estiverem disponíveis para indicação no **2º semestre letivo de 2024**.

1. Dos requisitos

- i. Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados ingressantes no primeiro semestre de 2024 que já tenham cursado aos menos três disciplinas ou alunos ingressantes por meio do Edital PPGEM 03/2024 que tenham realizado inscrições em pelo menos 3 (três) disciplinas no 2º semestre letivo de 2024.
- ii. Ser elegível de acordo com as normas do órgão financiador da bolsa constantes na Portaria CAPES [nº 76/2010](#) alterada pela Portaria CAPES [nº 133/2023](#).
- iii. É permitido ao bolsista CAPES acumular o referido benefício com outras fontes de renda, desde que sejam observadas todas as condicionantes preconizadas na Portaria CAPES [nº 133/2023](#), alterada pela Portaria CAPES [nº 187/2023](#), bem como os itens dispostos na [Instrução Normativa PROPI/UFF nº 1 de 29 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 31/08/2023, P091-P093](#) e nos [Critérios de Concessão, Manutenção e Acúmulo de Bolsas CAPES](#) do PPGEM.

2. Da inscrição

- i. A inscrição deve ser realizada, impreterivelmente, das 12h de 19/06/2024 até às 23h59 de 26/04/2024 pelo formulário eletrônico com acesso disponível em:
<http://ppgem.sites.uff.br/criterios-de-bolsas/>
- ii. Os candidatos que ingressaram no PPGEM por [Ações Afirmativas](#) deverão preencher campos específicos do formulário eletrônico, conforme modelos de autodeclaração nos Anexos deste Edital: Anexo I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), Anexo II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena e Anexo III - Pessoa com deficiência.
- iii. Os candidatos em condições de vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher o modelo de declaração constante no Anexo IV – Vulnerabilidade socioeconômica assim como o Formulário Socioeconômico (Anexo V).
- iv. Só serão aceitos comprovantes anexados exclusivamente pelo formulário eletrônico e, portanto, não serão considerados pedidos extemporâneos de inclusão de documentos.
- v. Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as instruções deste edital serão automaticamente desconsideradas.
- vi. As inscrições homologadas pela Comissão de Bolsas serão divulgadas no dia 27/08/2024 por meio de correio eletrônico e publicadas na página do PPGEM.

3. Dos critérios de seleção

Compete à Comissão de Bolsas do PPGEM aplicar os critérios de seleção, priorizando as candidaturas:

- I. sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício mediante a liberação total das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- II. de ingressantes por ações afirmativas ou candidata(o)s em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Após a homologação das candidaturas as bolsas, a classificação de candidata(o)s será realizada considerando-se:

- (i) nota final obtida no processo de seleção com bonificação para ingressantes no curso de Mestrado por [Ações Afirmativas](#) ou para candidato(a) que se encontre em condições de vulnerabilidade socioeconômica, de 1,0 (um) ponto, que será somado à sua nota final até um valor máximo de 10,0 pontos.
- (ii) é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no item anterior.
- (iii) em caso de empate, a antiguidade da(o) candidata(o) definida pela sua inscrição como aluna(o) regular.

4. Dos resultados

Em havendo a disponibilidade de bolsa(s) nível Mestrado CAPES-Demanda Social (DS), a sua distribuição se dará pela ordem de classificação dos candidatos com relação à nota final obtida no processo de seleção. Essa classificação permanecerá em vigor até a realização de um novo processo de seleção de candidatos a bolsas, podendo ser encerrada a qualquer momento, a critério e decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica. Os resultados serão homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica e serão divulgados a partir de 30 de agosto de 2024.

5. Dos recursos

Os recursos em relação aos resultados poderão ser interpostos em prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da(s) data(s) de divulgação. Os recursos interpostos devem ser encaminhados para o correio eletrônico institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (ppgem.vpm.vei@id.uff.br). Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão de Bolsas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6. Do contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
Universidade Federal Fluminense
ppgem.vpm.vei@id.uff.br
Av. dos Trabalhadores, 420 Volta Redonda, RJ CEP 27255-125

7. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

Volta Redonda, 21 de maio de 2024.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou
() preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado _____ civil
_____, residente e domiciliado(a)
à _____
CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida
em ____/____/____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s)
critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - Autodeclaração Pessoa com Deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de

e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____
CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei
que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída em anexo a esta
autodeclaração.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os dados preenchidos no Formulário de Situação Socioeconômica 2024 (Anexo V).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo V) para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - Formulário Socioeconômico

Identificação

Nome:	CPF:
Data de nascimento:	E-mail:

Residência

Endereço:			
Número/Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade/UF:		
Tipo de moradia:			
<input type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Apartamento	<input type="checkbox"/> República	<input type="checkbox"/> Outro: _____
Situação do imóvel:			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Outro: _____

Composição familiar¹

(Primeiramente, o(a) candidato(a) deve-se incluir como primeiro da lista e, em seguida, preencher todas as pessoas que residem com ele(a))

	Nome completo	Idade	Parentesco	Escolaridade ²	Profissão	Vínculo empregatício ³	Renda bruta mensal ⁴
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

1- Considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**

2- Escolaridade: analfabeto, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior ou pós-graduação (completo, incompleto ou cursando).

3- Estatutário (servidor público), celetista (trabalhador com carteira assinada), informal (sem carteira assinada), autônomo, intermitente, eventual (esporádico), MEI, empresário, estagiário, aprendiz, aposentado, pensionista ou desempregado.

4- A renda mensal considera o valor **bruto**, ou seja, a quantia anterior aos descontos feitos na folha de pagamento ou contracheque.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

**ADITAMENTO Nº 05 AO EDITAL CMF Nº 005/2022, DE 21
DE DEZEMBRO DE 2022**

A **Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade ao sexto período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Faculdade de Farmácia (CMF), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº **23069.189411/2022-60**, tendo como fundamento as disposições elencadas no **Edital CMF nº 005/2022, de 21 de dezembro de 2022**, e este aditamento.
2. Poderão se candidatar a este período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no **Edital CMF nº 005/2022, de 21 de dezembro de 2022**, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Faculdade de Farmácia (CMF).
3. O Plano de Trabalho da Unidade admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial** e/ou **Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. O novo período de inscrições acontecerá das **10 horas do dia 23 de maio de 2024 às 18 horas do dia 24 de maio de 2024**.
5. A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/>), de acordo com as instruções previamente estabelecidas.
6. O resultado será divulgado no dia **27 de maio de 2024**, por meio de Edital a ser disponibilizado na página da Faculdade de Farmácia (<http://farmacia.uff.br/>) e publicado no Boletim de Serviço.
7. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente para este período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Faculdade de Farmácia, com planos de trabalho individuais com vigência de **03 de junho de 2024 a 27 de julho de 2024**.
8. As disposições do **Edital CMF nº 005/2022, de 21 de dezembro de 2022**, incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao novo período de inscrições e às

adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Valeria Vieira Guillarducci, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 21/05/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2055907** e o código CRC **2D6EA849**.

Referência: Processo nº 23069.189411/2022-60

SEI nº 2055907

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.172766/2023-09

Interessado: Israel Figueiredo Junior

DECISÃO GABR Nº 108/ 2024, de 17 de maio de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172766/2023-09, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1963020); e

3- A Nota nº 00352/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2052731), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00553/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2052731);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Israel Figueiredo Junior**, matrícula SIAPE n.º 7310706.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/05/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2052793** e o código CRC **1EA3CAAB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173679/2023-61

Interessado: Rafaela Bastos Albino Soares

DECISÃO GABR Nº 109/ 2024, de 17 de maio de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173679/2023-61, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2042877); e

3- A Nota nº 00371/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2053027), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00535/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2053027);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Rafaela Bastos Albino Soares**, matrícula SIAPE n.º 1989367.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2053060** e o código CRC **12D6987B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF nº 100, DE 28 DE MAIO DE 2024

Altera os anexos II e III da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 99, de 22 de maio de 2024.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI e o Anexo III - Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 99, de 22 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ¹
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ²
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ⁴
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ⁵
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁶
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO

¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

² Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU) ⁷
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR

⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁸
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁹
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

⁸ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁹ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ¹⁰
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ¹¹
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹²
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹³
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁴
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPEZA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹⁵
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) ¹⁶
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

¹⁰ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹¹ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹² Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹³ Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

¹⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹⁵ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁶ Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁷
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹⁸
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO ¹⁹
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ²⁰
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ²¹
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN

¹⁷ Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

¹⁸ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁹ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

²⁰ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

²¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ²²
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²³
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ²⁴
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ²⁶
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR

²² Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

²³ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

²⁴ Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

²⁵ Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

²⁶ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES ²⁷
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ²⁸
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA ²⁹
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ³⁰
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE

²⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

²⁸ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁹ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

³⁰ Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

	REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ³¹
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ³²
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM

³¹ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³² Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ³³
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESAO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISICÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ

³³ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ³⁴
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) ³⁵
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ³⁶
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ³⁷
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ³⁸
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ³⁹
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR

³⁴ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO), a partir de 04/04/2024.

³⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

³⁶ Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

³⁷ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

³⁸ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

³⁹ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ⁴⁰
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR

⁴⁰ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) ⁴¹
05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)
05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA ⁴²
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) ⁴³
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) ⁴⁴
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) ⁴⁵
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS

⁴¹ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

⁴² Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

⁴³ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁴ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁵ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO
22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)
07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)
14/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
28/03/2024	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
28/03/2024	PATRIMÔNIO: INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL (OBRAS) ⁴⁶
28/03/2024	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OBRAS)
04/04/2024	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
04/04/2024	PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO) ⁴⁷
18/04/2024	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR
25/04/2024	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - A PEDIDO DO SERVIDOR
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - DE OFÍCIO
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
09/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A NOTAS DE EMPENHO SUBSTITUTIVAS DE CONTRATO
09/05/2024	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
16/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (PROPI)
16/05/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO
16/05/2024	PESSOAL: APURAÇÃO ÉTICA
16/05/2024	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO (SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)
16/05/2024	PESSOAL: PROCEDIMENTO PRELIMINAR ÉTICO
23/05/2024	MATERIAL: DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS

⁴⁶ Correção de nome do processo Material: Incorporação de Bem Imóvel (Obras) implantado em 28/03/2024.

⁴⁷ Alteração do nome do processo MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, implantado em 26/09/2022.

23/05/2024	PESSOAL: QUALIFICAÇÃO DE PCD PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL/FUNCIONAL
23/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
23/05/2024	STRICTO SENSU: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE ⁴⁸
29/05/2024	ASSUNTOS DIVERSOS: CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E SÍMBOLOS HERÁLDICOS
29/05/2024	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: PROPOSIÇÃO, INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO AOS CONSELHOS SUPERIORES
29/05/2024	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS
29/05/2024	LATO SENSU: EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS ⁴⁹
29/05/2024	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO DE COLEGIADO DE UNIDADE
29/05/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL
29/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

⁴⁸ Incluído a pedido em 28/05/2024.

⁴⁹ Fusão dos processos Orçamento e Finanças: Pagamento de Anuidade ANDIFES e Documentação e Informação: Pagamento de Anuidade (ABEU), implantados respectivamente em 29/04/2024 e 21/12/2018.

ANEXO III
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	PROGRAD	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR - REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19)
26/05/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
26/09/2022	SGCS/GAR	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
13/10/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

12/12/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
06/04/2023	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	AGIR/PROPI	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
11/05/2023	PROAD	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
29/06/2023	DGLD/CPD	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	DGLD/CPD	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
31/08/2023	PROGEPE	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
22/02/2024	PROGRAD	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	PROGRAD	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
28/03/2024	PROGEPE	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
18/04/2024	PROGEPE	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR
23/05/2024	PROPI	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
29/05/2024	PROPI	LATO SENSU: EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
29/05/2024	PROPI	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE/UFF Nº 34, DE 16 DE MAIO DE 2024

Estabelece procedimentos para o registro da aplicação dos critérios de correção empregados nas provas dos concursos para professor efetivo da carreira do magistério superior realizados na Universidade Federal Fluminense

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando os arts. 36, 44 e 46 da Resolução CEPEX n. 583/2021, que estabelecem os critérios a serem utilizados na avaliação das provas escrita, prática e didática, respectivamente e considerando os termos do Relatório Final de Apuração nº 1475463 da Controladoria-Geral da União (CGU), de 27 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o registro e posterior instrução processual da aplicação dos critérios de correção empregados nas provas dos concursos para professor efetivo da carreira do magistério superior realizados na Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Durante a correção das provas escrita, prática e didática, a banca examinadora deverá preencher formulário, conforme modelos disponíveis em anexo a essa instrução, registrando como foram aplicados os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX n. 583/2021 e no edital de abertura.

§ 1º Todos os membros da banca examinadora devem preencher e assinar um formulário para cada nota atribuída.

§ 2º No caso das provas escritas, deve ser atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 2,00 (dois), com duas casas decimais, a cada critério de correção, de modo que a soma dos valores resulte na nota atribuída ao candidato.

§ 3º No caso das provas didáticas, deve ser atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 2,50 (dois e meio), com duas casas decimais, a cada critério de correção, de modo que a soma dos valores resulte na nota atribuída ao candidato.

§ 4º Em todos os casos, cada membro da banca examinadora deverá utilizar o espaço disponível para justificar os descontos de pontuação realizados em relação à pontuação máxima.

Art. 3º Após a divulgação do resultado final, os formulários de que trata o art. 2º deverão ser apensados ao processo do concurso, passando a integrar a documentação exigida para o encaminhamento de sua homologação.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

PROVA ESCRITA

AVALIADOR

--

CÓDIGO

--

CRITÉRIO (art. 36 da Resolução CEPEX n. 583/2021)	NOTA (0,00 a 2,00)	JUSTIFICATIVA (preencher se a nota for inferior a 2,00)
I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada		
II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão)		
III- conhecimento e avaliação crítica do tema		
IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos		
V- domínio de referências bibliográficas atualizadas e do estado atual da área de conhecimento objeto do concurso		
NOTA FINAL		

ANEXO II

FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

PROVA PRÁTICA

AVALIADOR

--

CANDIDATO

--

JUSTIFICATIVA

(preencher referindo-se aos critérios especificados no Edital de Abertura)

--

NOTA FINAL

--	--

ANEXO III

FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

PROVA DIDÁTICA

AVALIADOR

--

CANDIDATO

--

CRITÉRIO (art. 46 da Resolução CEPEX n. 583/2021)	NOTA (0,00 a 2,50)	JUSTIFICATIVA (preencher se a nota for inferior a 2,50)
I- domínio do conteúdo e adequação ao ponto sorteado, capacidade de análise crítica, contextualização, abrangência e consistência.		
II- adequação dos métodos didáticos à docência, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos (qualidade da exposição, linguagem)		
III- relevância e atualidade das referências bibliográficas utilizadas		
IV- adequação da exposição ao tempo previsto		
NOTA FINAL		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE/UFF Nº 35, DE 16 DE MAIO DE 2024

Estabelece procedimentos temporários para geração de códigos desidentificadores nas provas escritas dos concursos para professor efetivo da carreira do magistério superior realizados na Universidade Federal Fluminense

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o §1º, art. 39, da Resolução CEPEX n. 583/2021, que determina que os cadernos de prova a serem usados nas provas escritas dos concursos para professor efetivo da carreira do magistério superior realizados na Universidade Federal Fluminense “conterão um código desidentificador aleatório gerado automaticamente pelo Sistema CPD”; considerando que o sistema responsável pela geração dos códigos desidentificadores (SISCOD) encontra-se em fase de desenvolvimento, com previsão de operação para os concursos de 2026; considerando os termos do Relatório Final de Apuração nº 1475463 da Controladoria-Geral da União (CGU), de 27 de fevereiro de 2024; resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos temporários para geração de códigos desidentificadores nas provas escritas dos concursos para professor efetivo da carreira do magistério superior realizados na Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Os códigos desidentificadores deverão ser preenchidos pelo secretário do concurso nos modelos de folhas de prova gerados através do sistema CPD.

§ 1º Os códigos desidentificadores a serem preenchidos nos modelos de folha de prova deverão ser compostos por 8 caracteres alfanuméricos, iniciando-se por uma letra e alternando-se letras e números.

§ 2º Deverão ser descartados os modelos de folha de prova referentes a candidatos não aptos à realização da prova escrita.

§ 3º Cada caderno de prova deverá ser montado com uma cópia do modelo de primeira folha e tantas cópias do modelo de segunda folha quanto forem necessárias para se chegar ao número total de folhas previsto no edital do concurso.

§ 4º Os códigos desidentificadores deverão estar previamente preenchidos em todas as folhas do cadernos de prova no momento de sua distribuição aos candidatos.

§ 5º Os códigos desidentificadores deverão ser os mesmos em todas as folhas de cada caderno de prova.

§ 6º Não poderá haver mais de um caderno de prova com o mesmo código desidentificador.

§ 7º Os cadernos de prova deverão ser produzidos respeitando-se todas as disposições da Resolução CEPEX n. 583/2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.418, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do período de suspensão do recebimento de novas solicitações de revalidação de diploma obtido no exterior, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, aprovado pela Resolução CEPEX/UFF nº 2.779, de 13 de dezembro de 2023.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003274/2023-66,

CONSIDERANDO a [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que, no §2º do art. 48, dispõe que *os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente;*

CONSIDERANDO a [Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022](#), que *dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;*

CONSIDERANDO a [Portaria nº 1.151, de 19 de junho de 2023](#), expedida pelo Ministério da Educação, *que dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros e dá outras providências;*

CONSIDERANDO a previsão instituída no art. 68 do Regimento Geral da UFF, que estabelece que a revalidação de diplomas e certificados estrangeiros obedecerá à orientação das normas superiores pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade e a oportunidade de organizar a atualização de instrumentos internos sobre Revalidação de Diplomas de Graduação à luz das normas superiores infralegais sobre o tema, revendo, em especial a Resolução CEPEX/UFF nº 121, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre *normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior*, bem como outros atos normativos e documentos orientadores elaborados e/ou expedidos pela Pró-Reitoria de Graduação para disciplinar os fluxos processuais correlatos;

CONSIDERANDO a tramitação exclusiva de processos de solicitação revalidação de diploma obtido no exterior, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), iniciada entre dezembro de 2020 e julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de prazos já previstos em normas superiores infralegais para a análise e a conclusão de solicitações de revalidação de diplomas abertos junto à instituição e a necessidade de reorganização interna das atividades para a atualização normativa e procedimental, que demandam atuação de setor e equipe específica no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de suspensão temporária do recebimento de novas solicitações de revalidação de diploma obtido no exterior, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, aprovado pela Resolução CEPEX/UFF nº 2.779, de 13 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A prorrogação da suspensão de que trata o caput ocorrerá pelo período de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do término da greve das categorias de técnicos e de docentes da educação superior, visando concluir a adequação interna às normativas do Ministério da Educação e proceder às atualizações pertinentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 41, de 21 de maio de 2024.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de telefonia.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164153/2024-71,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação para contratação de serviços de telefonia, da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Douglas Nunes de Paula	1460114	Integrante Solicitante
Leonardo Moraes Rizzo	418609	Integrante Técnico
Helcio de Almeida Rocha	302823	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 21/05/2024, às 00:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2055900** e o código CRC **71B15487**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 24, de 20 DE MAIO DE 2024.

Classificação Documental: 023.05

Concessão de horário especial à
Servidora Maria Albertina Grilo Barreto

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.162532/2024-26,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Maria Albertina Grilo Barreto, matrícula SIAPE 1644737, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 068.039/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 17/05/2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 20/05/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054424** e o código CRC **EE9FCB57**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 11/2024

Niterói, 20 de maio de 2024.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Autónoma de Aguascalientes, México

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.188956/2023-30

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica e Científica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Porto do Açú Operações S.A.

OBJETO: Promover a integração institucional entre a UFF e a PORTO DO AÇU com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

DATA: 26 de abril de 2024.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, MARIANA ASSUNÇÃO DE MORAES MANSUR e VINÍCIUS PATEL VENTURA DA SILVA, respectivamente, Diretora Jurídica e Diretor de Administração Portuária da Porto do Açú Operações S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 21/05/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057136** e o código CRC **3F4F175D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.159560/2024-66

INSTRUMENTO: Contrato GECOM 161/2024

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - FUNDAÇÃO COPPETEC, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: a execução do Projeto intitulado “Avaliação Cinética de Catalisador para Produção de Biopropano a partir do Etanol”, por meio do qual será realizada a obtenção de modelos cinéticos para a reação do processo de produção de biopropano a partir do etanol através da estimação de seus parâmetros, utilizando dados experimentais obtidos com a utilização de um catalisador com alta seletividade a biopropano.

DATA: 18 de maio de 2024.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO, Diretor Executivo da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - FUNDAÇÃO COPPETEC e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 21/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2056595** e o código CRC **6940448B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.153548/2022-86

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 16/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2022

PARTÍCIPES: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, Universidade Federal Fluminense — UFF e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Suplementação no orçamento do Programa, a fim de promover aditivação de valores de recursos humanos ao Convênio nº 001/2022, de modo a estender a concessão de bolsas dos Agentes pela Cidadania (Tutores) por um período integral de doze meses, em detrimento dos dez meses originalmente previstos, sendo objeto da presente proposição o “Programa de Promoção Social: Agentes pela Cidadania”.

DATA: 16 de maio de 2024.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o convênio o valor de R\$ 2.139.846,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, Secretário de Assistência Social e Economia Solidária do Município de Niterói e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 17/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2053299** e o código CRC **7203D42A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 589 de 7 de maio de 2024

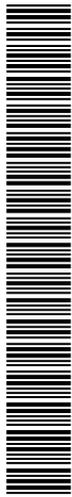
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no D.O.U. n.º 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **23069.151576/2023-40**,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder pensão à(o) **MARIA APARECIDA DA FONSECA ROCHA**, na qualidade de **mãe** da aposentada **MARIA LUCIA DA ROCHA TEPEDINO**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula Siape **754630**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecida em **27/11/2022**, com fundamento no inciso VIII do art. 3.º da Portaria SGP/SEDGG/ME N.º 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Art. 2.º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data do requerimento administrativo (**24/01/2023**);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400589A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 37336-1954 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 617 de 10 de maio de 2024

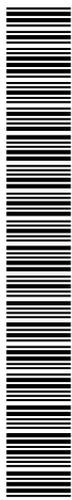
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no D.O.U. nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.161139/2023-34**,

Resolve:

Art. 1º. Conceder pensão à(o) **AUTA MARIA TEIXEIRA DE MORAES**, na qualidade de filha inválida da aposentada **SELIMA BRASIL TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula Siape **1087419**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecida em **21/02/2022**, com fundamento na alínea "b", inciso VI do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/11/2023;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400617A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37415-2095 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 643 de 16 de maio de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar a Portaria nº 296 de 29/02/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), a(o) servidor(a) JEFFERSON MELO CARREIRO, matrícula SIAPE nº 1998519, publicada no BS/UFF nº 43 de 05/03/2024, pág. 030 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS	VQI - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA
1249	1255

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400643A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37482-9061 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 648 de 20 de maio de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Designar para compor a CPEG/ UFF os seguintes membros:



UFFPPE202400648A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37484-6650 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	011.1
----------------------------	-------

PAULA LAND CURI- Coordenadora, matrícula SIAPE 2083472;
KARIN COSTA CALAZA - Vice-coordenadora, matrícula SIAPE 2341988;
ANDREA BRITO LATGÉ, matrícula SIAPE 6302999;
ANGELICA CARVALHO DI MAIO, matrícula SIAPE 1518050;
BRUNA PINTO MARTINS BRITO, matrícula SIAPE 2961693;
BRUNO DE ARAUJO PENNA, matrícula SIAPE 2961656;
CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO, matrícula SIAPE 1929056;
CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS CIDADE, Discente. Mat. 420057126;
CAROLINA LINS MESQUITA, matrícula SIAPE 1946609;
CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS, matrícula SIAPE 1311253;
CORÁ HISAE MONTEIRO DA SILVA HAGINO, matrícula SIAPE 2619381;
ERIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZÃO, matrícula SIAPE 1030899;
FERNANDA PONTES PIMENTEL, matrícula SIAPE 2524037;
HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 2316131;
KITA CHAVES DAMASIO MACARIO, matrícula SIAPE 1476522;
LETICIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2314108;
MARIA DOMINGUES VARGAS, matrícula SIAPE 1371352;
MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE 1658235;
NATALIA IORIO LOPES PONTES PÓVOA, matrícula SIAPE 1494577;
PALOMA LIMA RAMOS JASHAR, matrícula SIAPE 3144106;
PAMELLA VALADARES CONSOLE, matrícula DO 32.233.018; e
PATRICIA SANTIAGO DE MEDEIROS CORREA, matrícula DO 37.121.014.

Art.2º Alterar a vinculação da Comissão Permanente para Equidade de Gênero (CPEG), criada na UFF pela Portaria nº 68.317 de 8 de março de 2022, do gabinete do Reitor para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art.3º As futuras designações dos membros da Comissão Permanente de Equidade de Gênero da UFF (CPEG/UFF) e suas alterações serão realizadas mediante ato da Pró-reitora.

Art.4º Estas designações não correspondem à função gratificada.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 650 de 20 de maio de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400650A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37485-961 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.163554/2024-11	Alex de Souza Cruz Lopes Canuto	1939306	Assistente em Administração	13/05/2024	Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde	30%	35%
23069.164079/2024-92	Ana Patricia de Almeida Lima	1259900	Administrador	13/05/2024	Mestrado em Gestão de Processos Institucionais	30%	52%
23069.163564/2024-50	Arnold de Araujo Freitas	3144550	Técnico de Laboratório - Área	01/05/2024	Mestrado Acadêmico em Ensino	30%	52%
23069.163403/2024-55	Marco Antonio Corrêa Guimarães Filho	1424668	Médico - Área	30/04/2024	Doutorado em Oncologia	52%	75%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.163232/2024-64	Flavia Jose Correa	1997264	Técnico em enfermagem	02/05/2024	Especialização Enfermagem na Saúde Pública com Ênfase em Vigilância e Saúde	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de	Curso	Percentual	
23069.164180/2024-43	Rafael Couto de Oliveira	3378379	Administrador	07/05/2024	Especialização em Administração Pública	30%	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 651 de 20 de maio de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400651A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37483-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.164437/2024-67	Ana Maria Ramos de Oliveira	2306024	Músico	E	I	II	14/05/2024
02	23069.163984/2024-25	Andreia Cassane Martins	1262962	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	13/05/2024
03	23069.163603/2024-16	Claudio de Oliveira Paes Leme	3138808	Administrador	E	III	IV	11/05/2024
04	23069.164333/2024-52	Cleidimar Rezende Carvalho	1356736	Técnico de Enfermagem	D	I	II	08/05/2024
05	23069.164635/2024-21	Felipe da Silva Martins	3140065	Assistente em Administração	D	III	IV	13/05/2024
06	23069.164652/2024-68	Gustavo dos Santos Martins	3141944	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	14/05/2024
07	23069.164607/2024-11	Hudson Leonardo Ferreira da Silva	3316590	Administrador	E	I	II	13/05/2024
08	23069.164440/2024-81	Isabelle Ferreira dos Santos Pessanha	1140217	Administrador	E	I	II	10/05/2024
09	23069.164248/2024-94	Natália Cunha Nascimento	1254589	Economista	E	I	II	08/05/2024
10	23069.164476/2024-64	Rodolfo Duarte Ferreira	3144186	Administrador	E	III	IV	13/05/2024
11	23069.163870/2024-85	Thiago Cruz Novaes	3314866	Administrador	E	I	II	08/05/2024
12	23069.163929/2024-35	Vanessa Vaz Santos Rocha	3314861	Psicólogo - Área	E	I	II	10/05/2024
13	23069.163244/2024-99	Vinicius Marques da Silva Freitas	1269881	Administrador	E	I	II	10/05/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 655 de 20 de maio de 2024

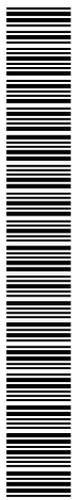
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.162987/2024-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, *com efeitos retroativos a 15/04/2024*, **CLARISSA DA COSTA MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1887736, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designada pela Portaria nº. 1.324 de 17/07/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400655A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37496-2990 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 656 de 21 de maio de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.161464/2024-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024, ARNALDO PROVASI LANZARA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2033923, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento - Mestrado Profissional em Administração Pública, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 1.729 de 20/10/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400656A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37497-9728 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 657 de 21 de maio de 2024

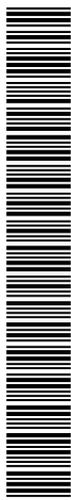
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.161464/2024-88;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar THAIS SOARES KRONEMBERGER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2281254, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento - Mestrado Profissional em Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus Volta Redonda, designada pela Portaria nº. 1.730 de 20/10/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400657A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37498-9728 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 658 de 21 de maio de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

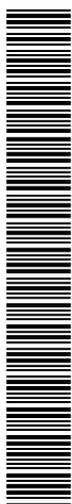
Considerando o que consta do Processo nº 23069.161464/2024-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **THAIS SOARES KRONEMBERGER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2281254, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento - Mestrado Profissional em Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus Volta Redonda, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 1.729 de 20/10/2021.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400658A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37500-9728 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2024

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

DANIELA CARNAVALE DE ALBUQUERQUE VILELA, Secretário Executivo do Gabinete do Reitor (GABR), por 30 (trinta dias), de 05/06 a 04/07/2024, referente ao período aquisitivo de 22/04/2019 a 20/04/2024, com vigência até 20/04/2029, **a distância**, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), cidade de Niterói, Brasil, restando-lhe 60 (sessenta) dias de usufruto. (Proc. 23069.187661/2023-46)..

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 179/2024

Interessado: Anderson André Willkomm de Farias

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.165144/2024-05

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Anderson André Willkomm de Farias na qualidade de filho da ex-servidora ERIKA HILDA WILLKOMM DE FARIAS, aposentada no cargo de Secretário-Executivo desta Universidade, falecida em 14/05/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de maio de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 20/05/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054644** e o código CRC **EB30E70B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 180/2024

Interessado: REGINALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.164668/2024-71

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a REGINALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR na qualidade de filho do ex-servidor REGINALDO PEREIRA SANTIAGO, Siape 306612, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecido em 04/05/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de maio de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 20/05/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054676** e o código CRC **B6248A6A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 181/2024

Interessado: Josiane dos Santos

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.164350/2023-17

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **RETIFICAR** a RDD 58/2023 que concedeu auxílio funeral a Josiane dos Santos, na parte da fundamentação legal, que passa a ser nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de maio de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 21/05/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2055209** e o código CRC **12F705A6**.